

capitalismo carcerário

jackie
wang

tradução bruno xavier



2022

© Jackie Wang, 2018

Título original: *Carceral capitalism*.

Publicado originalmente por Semiotext(e).

EDIÇÃO **Bruno Xavier e Maria Teresa Mhereb**

PREFÁCIO **Juliana Borges**

TRADUÇÃO **Bruno Xavier**

ILUSTRAÇÃO **Revista Comando**

REVISÃO TÉCNICA DA TRADUÇÃO **Maria Teresa Mhereb**

PREPARAÇÃO **Maria Teresa Mhereb**

REVISÃO FINAL **Helena Barbosa**

CONSULTORIA **Guilherme Estevão**

PROJETO GRÁFICO, CAPA E DIAGRAMAÇÃO **Gabriel Kerhart**

ORELHA **Jean Tible**

CONSELHO EDITORIAL

Bruno Xavier

Rachel Pacheco

Allan Rodrigo de Campos Silva

Rafael Florêncio

[2022]

Todos os direitos desta edição reservados à

EDITORA IGRÁ KNIGA

São Paulo - SP

<https://www.igrakniga.com/>

igrakniga@gmail.com

 @igrakniga

 [igrakniga.ik.5](https://www.facebook.com/igrakniga.ik.5)

 twitter.com/k_igra

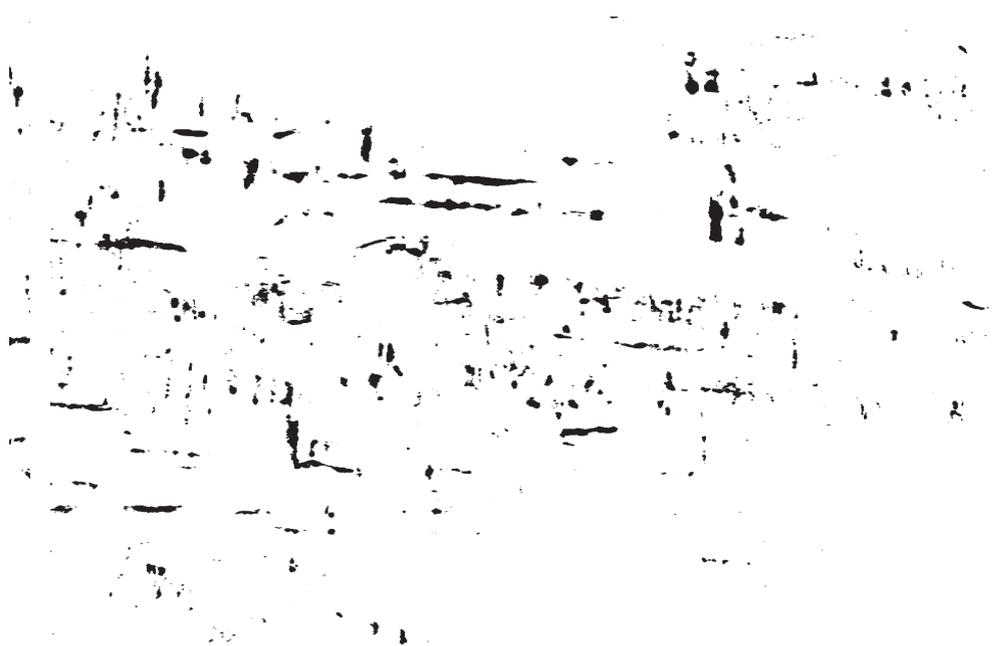
capitalismo carcerário

jackie
wang

tradução bruno xavier



Para LaKeyma e Emilie
Todo poder à festa do pijama feminista!









SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO BRUNO XAVIER.....12

PREFÁCIO JULIANA BORGES.....18

INTRODUÇÃO.....31

PENOLOGIA DO *SUNBELT* • A ECONOMIA DA DÍVIDA • TECNOLOGIA PRISIONAL • AMPLIAÇÃO DA SOCIEDADE CARCERÁRIA E “ABOLICIONISTA” DO CONTROLE • POLICIAMENTO ALGORÍTMICO E ANÁLISE PREDITIVA • PODER ALGORÍTMICO • O PARTIDO DOS PANTERAS NEGRAS, A LUMPENIZAÇÃO E A AUTOMAÇÃO • ENCARCERAMENTO EM MASSA, A ECONOMIA DA DÍVIDA E A SOCIEDADE DO PÓS-TRABALHO • O NOVO CAPITALISMO RACIAL • O ESTADO FINANCEIRO DE EXCEÇÃO • AUTOMAÇÃO • EXTORSÃO E SAQUE • CONFINAMENTO • VIOLÊNCIA GRATUITA

CAPÍTULO 1. ACUMULAÇÃO RACIALIZADA POR DESPOSSessão NA ERA DO CAPITAL FINANCEIRO: NOTAS SOBRE A ECONOMIA DA DÍVIDA.....101

ACUMULAÇÃO PRIMITIVA • DA ACUMULAÇÃO PRIMITIVA À ACUMULAÇÃO RACIALIZADA POR DESPOSSessão • CAPITALISMO RACIAL E COLONIALISMO • EXPROPRIAÇÃO GENERIFICADA • EXPROPRIAÇÃO RACIALIZADA • RAÇA E A ECONOMIA DA DÍVIDA • DÍVIDA ESTUDANTIL • ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL • DÍVIDA HIPOTECÁRIA RACIALIZADA: DO *REDLINE* AO *SUBPRIME* • OS TERMOS DE SUA SOLVÊNCIA E NÃO A COR DE SUA PELE: RISCO E O NOVO RACISMO DALTÔNICO • A RACIALIZAÇÃO DO RISCO.

CAPÍTULO 2. POLICIAMENTO COMO PILHAGEM: NOTAS SOBRE AS FINANÇAS MUNICIPAIS E A ECONOMIA POLÍTICA DAS TAXAS E MULTAS.....145

TAXAS E MULTAS: PESADELOS SOCIAIS • A FINANCEIRIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: DE NOVA YORK A DETROIT • MARXISMO E FINANCEIRIZAÇÃO • TEORIZANDO O *KAPITALISTATE* • TEORIZANDO A GOVERNANÇA MUNICIPAL E O *KAPITALISTATE* RACIAL • O DIREITO À CIDADE E A LIBERTAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

CAPÍTULO 3. “ELES CARREGAM ARMAS EM VEZ DE LANCHEIRAS”: BIOPODER E DELINQUÊNCIA JUVENIL.....179

A CHEGADA DOS SUPERPREDADORES: CAOS NO HORIZONTE • CONCLUSÃO
• OSCILAÇÕES NO TEMPO: UMA ATUALIZAÇÃO.

CAPÍTULO 4. “ESTA É UMA HISTÓRIA SOBRE NERDS E POLICIAIS”: PREDPOL E POLICIAMENTO ALGORÍTMICO.....209

PREDPOL E O POLICIAMENTO ALGORÍTMICO • A CRISE DE LEGITIMIDADE • A CRISE DE INCERTEZA • PARANOIA • FALSOS POSITIVOS • A POLÍTICA DOS DADOS DO CRIME • CONCLUSÃO.

CAPÍTULO 5. O POLICIAL CIBERNÉTICO: ROBOPOL E O FUTURO DO POLICIAMENTO.....231

CAPÍTULO 6. CONTRA A INOCÊNCIA: RAÇA, GÊNERO E POLÍTICA DE SEGURANÇA.....239

ESPAÇO BRANCO • TRADUÇÃO • ESPAÇO SEGURO • ABJEÇÃO E VIOLÊNCIA SEXUAL • CONTRA A INOCÊNCIA.

CAPÍTULO 7. O IMAGINÁRIO ABOLICIONISTA PENAL: UMA CONVERSA.....275

UMA DÚZIA DE ROSAS CONTRA O ESTADO POLICIAL • A PRISÃO É A NOSSA SOMBRA • FLORES SEPULTADAS • AS ESTRELAS VISTAS DA PRISÃO • A MORTE QUE NÃO É MORTE, MAS O NASCIMENTO DE TUDO POSSÍVEL • NOVA VERSÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE HUEY P. NEWTON... • IMAGINAÇÕES NO CATIVEIRO • A DIALÉTICA DO SONHAR • A POLÍTICA DO SONHAR • PLANTANDO O SONHO.

BIBLIOGRAFIA.....301

AGRADECIMENTOS.....313

QUEM FEZ ESTE LIVRO?.....318





*O capitalismo racial é o equivalente a uma vasta necrópole.
Ele se assenta no tráfico dos mortos e das ossadas humanas.*

— Achille Mbembe



APRESENTAÇÃO

Bruno Xavier

A leitora e ao leitor interessados neste livro, eu pergunto: por qual razão esse interesse surgiu? Há motivos pessoais para tal? O que te fez, nesses anos tão amargos da história brasileira, separar um dinheiro considerável para comprar essas reflexões sobre a relação entre o capitalismo e o cárcere nos Estados Unidos?

Uma espécie de interesse geral pelo tema vem surgindo e isso não parece outra coisa senão a própria generalização do problema em nossa sociedade. O ritmo galopante do encarceramento no Brasil talvez ajude a responder essas perguntas, e é fato que vamos, à nossa maneira, seguindo os passos certos que produziram o sucesso dessa indústria em território estadunidense. As frases “eu já estive preso” ou “tenho um familiar/amigo que está cumprindo pena” vem se tornando cada vez mais parte do nosso cotidiano. Em paralelo, os movimentos pelo desencarceramento e pela abolição penal transbordam os muros da prisão, ganham maior relevância e se estabelecem como crítica abrangente da forma social capitalista. Mesmo assim, é possível que essas questões ainda lhe pareçam distantes. Os motivos para isso você talvez encontre no bairro em que mora, na renda que ganha ou na cor da pele em que habita. Uma coisa, porém, é certa: o fantasma da prisão, antes restrito a circuitos sociais específicos, já não aparece apenas a quem ele ataca. Está visível para todos. Seja qual for o motivo, você comprou este livro.

A publicação de *Capitalismo carcerário* – que chega ao Brasil por meio da editora Igrá Kniga – traz pela primeira vez para o português brasileiro textos da estadunidense Jackie Wang. Wang é abolicionista penal, poeta, professora e pesquisadora sobre a raça e a economia política da polícia e das prisões. Seu livro faz a atualização das dimensões raciais, econômicas, políticas, jurídicas e tecnológicas do encarceramento em massa e é composto por sete ensaios mais uma longa introdução. A extensão desta última parece

servir tanto para que a autora avance teoricamente na discussão do capitalismo racial contemporâneo quanto para costurar todo o livro e permitir que cada ensaio mantenha a potência que originalmente lhe trouxe vida.

As perguntas feitas no início desta apresentação buscam trazer o/a leitor.a para o clima do livro. Você não vai ver na escrita de Wang o uso errante do “nós” ou do “nossa pesquisa” – cacoes tipicamente presentes no texto do/a pesquisador.a afastado/a de seu objeto e que busca o pertencimento a uma coletividade apenas por meio da linguagem. O recurso à primeira pessoa usado por ela expõe o entrelaçamento entre sua vida e os acontecimentos da história recente dos Estados Unidos, transformando seu “eu” em algo que gera um eco coletivo bastante abrangente. Apesar de ser um recurso que atravessa toda a obra, isso fica evidente sobretudo em dois ensaios. No terceiro, intitulado “**‘ELES CARREGAM ARMAS EM VEZ DE LANCHEIRAS’: BIOPODER E DELINQUÊNCIA JUVENIL**”, Wang trata da racialização do mito do “superpredador juvenil”, das transformações nas formas de controle biopolítico e do decorrente avanço da punitividade sobre o território etário dos menores de idade com a adoção da cruel prisão perpétua juvenil sem liberdade condicional [*juvenile life without parole (JLWOP) sentence*]. A expansão do sistema industrial prisional ocorrida na década de 1990 foi responsável por capturar um de seus irmãos à prisão perpétua quando ainda era menor de idade. É justamente essa cicatriz em sua biografia – responsável por lançar a autora, ainda em seus anos de formação, nos tortuosos corredores da burocracia jurídica estadunidense – que forma a base sobre a qual o livro está construído. No sétimo ensaio, “**O IMAGINÁRIO ABOLICIONISTA PENAL: UMA CONVERSA**”, a poesia de Jackie Wang surge como a forma necessária para a ideia ali apresentada. Ao se deparar com as impossibilidades do mundo e a concretude da prisão enquanto forma social, o imaginário se torna o espaço de refúgio onde se constrói, de fato, um mundo novo. O abolicionismo penal é – a partir da assunção de que “raça e capitalismo” compõem dois lados da mesma moeda – o motor para as transformações de todas as relações sociais.

Conforme Ruth W. Gilmore, a compreensão do período de grande expansão das prisões nos Estados Unidos deve passar, necessariamente, pelo entendimento da territorialização do complexo industrial prisional ocorrido no interior e nas zonas rurais do país – consequência direta das crises da indústria e do urbano a partir dos anos 1970. Wang, por ser afetada diretamente pela fase mais recente do encarceramento em massa, se preocupa sobretudo com as relações entre capitalismo e cárcere presentes no contexto contemporâneo. Seu livro se concentra na crise financeiro-imobiliária de 2008, volta o olhar para o contexto urbano e traz a discussão sobre endividamento e tecnologia como formas de ampliação do cárcere também para fora das prisões. No primeiro ensaio do livro, **“ACUMULAÇÃO RACIALIZADA POR DESPOSSessão NA ERA DO CAPITAL FINANCEIRO: NOTAS SOBRE A ECONOMIA DA DÍVIDA”**, Wang investiga a formação da crise de 2008 e mostra como a associação existente entre negritude e risco na história dos Estados Unidos foi usada pelo mercado financeiro para a geração de ativos altamente lucrativos. A inclusão da população negra no mercado de crédito estadunidense não ocorreria, porém, senão por meio dos papéis *subprime*, feitos para levar seus mutuários, obrigatoriamente, à inadimplência e à futura desposseção de suas casas. Assim, para Wang, a crise não está meramente no estouro da bolha de 2008, mas já se vê refletida nos mecanismos financeiros racistas anteriores a ele, que tiveram na falsificação de contas, nas sobretaxas raciais e nas taxas de juros discriminatórias sua principal fonte de receita. Não bastasse o assédio das instituições financeiras sobre a população negra e pobre dos Estados Unidos no período de gestação dos *subprime*, a polícia e a justiça criminal, depois de 2008, entram em cena de maneira bastante peculiar para “resolver” os problemas gerados pela quebra da bolsa. Por causa do colapso do setor imobiliário, a arrecadação dos estados e municípios – que tinha nos impostos sobre a propriedade sua fonte principal – despenca e passa a depender da repressão policial e do endividamento proveniente do sistema jurídico para gerar receita direta e cobrir os rombos nos orçamentos. A relação entre a crise orçamentária dos estados e municípios no pós-2008 e a atuação vampiresca da polícia e da justiça criminal sobre a população negra é o tema do segundo ensaio,

intitulado **“POLICIAMENTO COMO PILHAGEM: NOTAS SOBRE AS FINANÇAS MUNICIPAIS E A ECONOMIA POLÍTICA DAS TAXAS E MULTAS”**.

No quarto ensaio, **“ESTA É UMA HISTÓRIA SOBRE NERDS E POLICIAIS’: PREDPOL E POLICIAMENTO ALGORÍTMICO”**, a autora explora as relações entre estado, pesquisas universitárias, Vale do Silício e polícia no intuito de compreender como as novas ferramentas de “necropoder algorítmico” vêm se prestando à manutenção do racismo antinegro nos Estados Unidos. Com o objetivo de solucionar a crise de legitimidade vivida pela polícia, as tecnologias de controle e vigilância apresentadas como neutras vêm sendo impostas sobre as cidades, levando, no fim, à calcificação das antigas práticas policiais racializadas. No quinto ensaio, **“O POLICIAL CIBERNÉTICO: ROBOCOP E O FUTURO DO POLICIAMENTO”**, Wang cria um diálogo entre o filme *Robocop: o policial do futuro*, sua infância e as transformações da polícia atual. A autora busca responder a pergunta que aparece constantemente no filme: Qual é o futuro do policiamento? Nos dias atuais, após a crise de 2008 e a falência da cidade de Detroit em 2013, o futuro anunciado pelo filme mostra a sua cara: a força bruta das prisões e da polícia se funde às formas cibernéticas e algorítmicas de controle. Esse diálogo da autora com o filme *Robocop* revela ainda uma característica de sua escrita também observada em outras partes do livro. O constante recurso a filmes e vídeos dá à leitura uma camada imagética que amplifica a discussão.

Por fim, o sexto ensaio, **“CONTRA A INOCÊNCIA: RAÇA, GÊNERO E POLÍTICA DE SEGURANÇA”**, foi o disparador de todo o projeto do livro. Ele foi escrito antes da revolta de Ferguson e do surgimento do movimento *Black Lives Matter*, num período em que, como sinaliza Wang, assumir uma posição antipolícia nos Estados Unidos, mesmo em alguns círculos da esquerda, era considerado algo escandaloso. Sua intenção ao escrever “Contra a inocência”, conforme declara ela, foi dar uma resposta ao que entendia ser um impasse político e discursivo, ou seja, uma asfixia provocada pelo liberalismo na forma como se entende a natureza do racismo e as táticas consideradas legítimas para combatê-lo. A inocência da vítima passou a ser um pré-requisito para a mobilização popular contra a violência do estado e uma forma de busca por seu

reconhecimento. Isso, entretanto, ignora um atributo histórico dos Estados Unidos: a associação axiomática entre negritude e culpa/criminalidade. Assim, a tentativa de eleger apenas as vítimas inocentes como sujeitos legítimos para a contestação é uma forma de branqueamento da própria luta antirracista, pois ignora os fatores estruturais e históricos do racismo.

*

Capitalismo carcerário dá início à Coleção Raça e Capitalismo, uma série de publicações que relaciona as transformações do capitalismo ao *continuum* carcerário racializado na história dos Estados Unidos. O segundo livro da coleção (a ser publicado em breve) é o clássico *Golden Gulag*, da geógrafa e abolicionista Ruth Wilson Gilmore.

O trabalho coletivo que envolve esta edição foi realizado durante diferentes momentos da pandemia de Covid-19. O início da tradução se deu no começo de 2021, num período de quarentena bastante restrita, e o lançamento da obra, em meados de 2022. Nesse clima de convalescença social da Covid-19, numa espécie de liberdade ainda condicionada aos medos e receios da peste, este livro contou com a leitura atenta de Guilherme Estevão e com a revisão cuidadosa de Helena Barbosa. Maria Teresa Mhereb, com quem dividi o processo editorial, foi também parceira em todas as etapas que resultaram na obra que agora você tem em mãos. Juliana Borges e Jean Tible contribuíram enormemente com a escrita do prefácio e da orelha, respectivamente. Acompanham também a edição as incríveis e perturbadoras ilustrações da *Revista Comando*, retiradas de uma única matriz em xilogravura feita especialmente para o livro e espalhada em fragmentos ao longo dele. As talentosas marteladas finais na diagramação e capa ficaram sob a responsabilidade de Gabriel Kerhart.

Este livro conta com três tipos de notas. As notas da tradução foram produzidas por mim e estão sinalizadas com N.T. Já as notas da edição, indicadas por N.E., foram elaboradas em conjunto ou individualmente pelos editores, Maria Teresa Mhereb e eu, e por Helena Barbosa e Guilherme Estevão. As notas que não vêm

acompanhadas de identificação foram escritas pela própria Jackie Wang. As notas da tradução e da edição têm caráter histórico, contextual e linguístico (tratando de questões terminológicas enfrentadas ao longo do processo de tradução), e, assim como as notas da autora, foram elaboradas como forma de comunicação com as leitoras e leitores deste livro.

*

Durante o trabalho minucioso e confinado da tradução, com frequência me vinha à cabeça a imagem do/a leitor.a sentado/a com as pernas esticadas e o livro nas mãos. Era uma espécie de ponto de fuga a partir do espaço que eu ocupava dentro de um quadro imaginário. No primeiro plano, a tradução, os prazos apertados e as preocupações com os detalhes desta edição. Ao fundo, eu via um/a leitor.a relaxado/a que, a cada página lida, colocava o livro de lado, jogava a cabeça para trás e gastava tempo às voltas com aquelas palavras. Ao contrário das horas em que eu passava na escrivaninha, onde o corpo se molda à mesa e se fixa ao formato do trabalho, a leitura que minha imaginação propunha deste livro era de liberdade. Entre um ponto e outro estão as linhas deste livro. A fuga das vidas aprisionadas se projeta nos corpos reflexivos que param para olhar as estrelas por uma brecha da janela.

Boa leitura!



PREFÁCIO

Juliana Borges

No dia 27 de outubro de 2013, um domingo, a Polícia Militar de São Paulo foi acionada para uma ocorrência de “música alta”. Por volta das 14h, ao ser abordado, e não reagir, Douglas Martins Rodrigues, um jovem de 17 anos, foi alvejado no tórax e não resistiu ao ferimento, falecendo no hospital próximo ao local, em bairro da zona norte da cidade de São Paulo. Segundo seu irmão mais novo, de 12 anos, Douglas proferiu as seguintes palavras ao policial que realizou o disparo: “Senhor, por que o senhor atirou em mim?”

No dia seguinte, um grande portal de notícias do país reportou o assassinato de Douglas Martins Rodrigues e deu voz à sua mãe. As palavras de Rossana Martins de Souza Rodrigues ressoaram em mim como um alarme. A mãe, aos prantos, informou à reportagem que seu filho era um jovem estudante que “acordava todo dia às 4h30 para ir trabalhar. Voltava, tirava uma sonequinha e ia para a escola”¹. Duas perguntas vieram à minha cabeça à época, mas só foram coesionadas há pouco mais de seis anos, quando tive contato pela primeira vez com o livro *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*, de Michelle Alexander. Por que foi importante para Rossana explicitar que o filho era estudante e trabalhador? E mais: por que a reportagem considerou essa uma informação relevante ao falar sobre o assassinato de uma pessoa que não resistiu a uma abordagem policial?

Em seu livro, Michelle Alexander levanta uma importante discussão sobre o que denomina “ideologia do aperfeiçoamento moral”, que surge a partir de uma “política de respeitabilidade”. Segundo a autora, essa política, que “nasceu no século XIX e amadureceu na era do Jim Crow”, baseia-se na ideia de que a superação da desigualdade racial será alcançada a partir da prova que negros derem a brancos de que “merecem igualdade de tratamento, dignidade e respeito”². A

1. “Por que o senhor atirou em mim?”, perguntou jovem a PM que o matou, diz mãe”, *UOL*, 28 de outubro de 2013.

2. Michelle Alexander, *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. Tradução de Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 298.

problemática da ideologia do aperfeiçoamento moral está no fato de imputar aos mais afetados e precarizados pelo racismo a necessidade de garantir os meios para seu combate. Essa perspectiva pode ser aprofundada a partir de outro estudo, que, embora possa ser considerado temporal e geograficamente distante, demonstra o encontro do pensamento de intelectuais da diáspora negra em variados aspectos.

Em 1945, a socióloga e psicanalista brasileira Virgínia Leone Bicudo escreveu sua dissertação de mestrado intitulada *Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo*. Essa refinada e importante pesquisa, no entanto, só passou a ser discutida por outros estudiosos quase uma década depois. Bicudo percebeu que negros construía um autoideal como mecanismo de defesa, como forma de trabalhar frustrações e o sentimento de inferioridade introjetados pelo racismo. Esse autoideal seria praticado na busca pelo alcance de características de um status superior: casamento, exercício de profissões liberais, boa aparência, etc. Porém, como mostrou a autora, as tensões vivenciadas no contato mais constante com o “mundo branco” também eram responsáveis por uma “consciência de cor” por parte de negros que percebiam que sua ascensão educacional ou mesmo econômica não lhes conferia igualdade e respeitabilidade. Desse modo, sua busca por ajustamento social convertia as frustrações e o sentimento de inferioridade em isolamento e certo conformismo. Haveria ainda ressentimento, mágoa e hostilidade entre esses grupos (ou subcategorias) raciais e mesmo no interior deles. Conforme escreve Bicudo, “[o preto] isola-se do branco para evitar o sofrimento de ser evitado pelo branco (...). Isola-se do preto em consequência do mesmo sentimento de inferioridade que o leva a lutar pela aceitação do branco”³.

A diferença entre as formulações de Alexander e Bicudo se estabelece a partir das diversas formas com que o racismo se configura nos Estados Unidos e no Brasil. O racismo de denegação brasileiro, baseado na assimilação e na alienação, coloca os negros em luta contra o sentimento de inferioridade, criando uma área cinzenta que dificulta seu posicionamento direto ante a branquitude

3. Virgínia Leone Bicudo. *Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo*. Em Marcos Chor Maio (org.). São Paulo: Editora Sociologia e Política, 2010.

como poder e responsável pela situação do negro. Já o processo estadunidense, pela segregação explícita, cria as condições para um posicionamento direto, mas que toma os caminhos da responsabilidade. O que ambas as formulações têm em comum é, por um lado, a falta de uma perspectiva sistêmica e, por outro, a construção de saídas que imputam mudanças aos indivíduos, saídas, portanto, liberais. Com isso, em vez de avançar na luta antirracista, acabam reafirmando estereótipos e desresponsabilizando partes centrais (como a branquitude, grupo privilegiado pelas desigualdades produzidas pelo racismo), criando, assim, obstáculos para a compreensão e o dismantelamento das dinâmicas sócio-raciais existentes.

A ideia de que atingir um bom comportamento ou construir respeitabilidade seria eficaz frente ao racismo reforça estereótipos porque o “bom comportamento” e a “respeitabilidade” estão fundados em padrões brancos. Além disso, faz surgir a situação em que defensores de direitos civis e humanos elaboram agendas próprias – focadas em medidas judiciais e não na criação de um movimento de base antirracista – e em que organizações se afastam de pessoas estigmatizadas, violadoras da lei. Conforme destaca Alexander: “Os militantes descobriram que são mais bem-sucedidos quando chamam a atenção para determinados tipos de pessoas negras (aquelas que são facilmente vistas pela sociedade branca como ‘boas’ e ‘respeitáveis’) e contam certos tipos de histórias sobre elas”⁴.

As ideias de Alexander e Bicudo vão de encontro ao ensaio “Contra a inocência: raça, gênero e política de segurança”, de Jackie Wang, e foram fundamentais para complexificar as perguntas que me fiz a partir do assassinato de Douglas Martins Rodrigues. Para Wang, a perspectiva da inocência, que desloca para os indivíduos a total responsabilidade pela dura punição que recebem, se tornou uma pré-condição para campanhas antirracistas, “posicionando, assim, o estado e o sistema de justiça criminal como *aliados e protetores dos oprimidos*”. Dessa forma, a não ser que a inocência de uma pessoa negra seja reivindicada, e provada!, ela não será merecedora de defesa ou de se tornar símbolo da causa. Em diálogo com o pensamento de Frank B. Wilderson III, Wang

4. Michelle Alexander. *A nova segregação*, p. 313.

aponta que, para que uma pessoa negra seja considerada vítima, ela precisa ser “limpa” da “*niggerization*” [crioulização]⁵, ou seja, de tudo o que a remeta ao que é considerado “preto”, de modo que sua identidade seja neutralizada e branqueada. Nesse sentido, reivindicar a inocência como centro de uma ação contra a violência racista reforça um apelo ao “imaginário branco” e não desmantela a criminalização racial.

A afirmativa de Wang é a de que uma “política da inocência” leva ao conhecimento das pessoas apenas atos individuais de violência racista, os quais acabam sendo tratados “como [casos] excepcionais”, ao passo que o racismo, na verdade, “opera em um nível estrutural”. Ao não defendermos os direitos de pessoas que estão presas por terem violado a lei, individualizamos, despolitizamos e descontextualizamos o crime e a punição, reforçando o Estado Penal.

A Política Criminal é fruto de processos e estruturas político-econômicas e sociais e da necessidade do Estado de impor seu poder por meio da violência. A institucionalização desse poder se dá pela seleção de grupos que são submetidos à coação e imposição de pena, ou seja, que são criminalizados “por um conjunto de agências que conformam o sistema penal”⁶. O poder punitivo tem, de fato, variadas formas organizadas para o seu pleno exercício. Ao focarmos na inocência, como alerta Wang, excluimos as possibilidades de resistência que estão “fora dos limites da lei e nos aliamos ao estado. Dessa forma, ignoramos que as pessoas tidas como ‘inimigas’ na Guerra às Drogas e na Guerra ao Terror são racialmente definidas, e que gênero e classe delimitam aquelas que são dignas de reconhecimento legal”.

O posicionamento de Jackie Wang “contra a inocência” merece destaque especialmente neste momento em que vimos avançar reflexões sobre o papel do poder penal e do sistema de justiça criminal na manutenção de desigualdades baseadas em hierarquias raciais. Ao mesmo tempo que nossos movimentos e organizações avançam na compreensão de que o aprisionamento é uma

5. Ver nota 241 desta edição.

6. Eugenio Raul Zaffaroni. *Derecho Penal: parte general*. Buenos Aires: Ediar, 2002, p. 7.

estratégia de confinamento, precarização e extermínio de grupos racializados, também vemos crescer táticas que corroboram a importância das preocupações levantadas por Wang acerca da inocência. Até que ponto investir na narrativa das carteiras de trabalho em riste como forma de questionar a criminalização e o genocídio negro no Brasil realmente funciona? Ainda no ensaio “Contra a inocência”, a autora, mais uma vez em diálogo com Wilderson, mostra que a pergunta de um sujeito negro “por que você atirou em mim?” é seguida pela resposta tautológica de um policial: “Eu atirei em você porque você é negro. Você é negro porque eu atirei em você.” E, invocando Frantz Fanon, lembra que, aqui, “a causa é a consequência”.

Capitalismo carcerário avança ainda para outros temas e questões fundamentais para construirmos argumentos e fortalecermos a luta por uma sociedade anticapitalista e sem prisões. Não satisfeita com as dicotomias criadas entre formulações do chamado “marxismo negro” e do afropessimismo, Wang articula a conceituação de “capitalismo racial”, de Cedric Robinson, à visão de Frank B. Wilderson III e Saidiya Hartman de que o capitalismo também se vale do uso da violência gratuita. Para ela, compreender o capitalismo envolve o entendimento da combinação entre descartabilidade e exploração/expropriação. Racismo e capitalismo são estruturas adaptáveis que necessitam da violência para seu pleno exercício. O caso brasileiro, assim como o estadunidense, não deixa dúvidas quanto a isso. Como em todo lugar, a violência capitalista aqui não é um desvio, mas um mito fundacional – noção que empresto de Marilena Chauí e utilizo para conceber o racismo em nossa sociedade. Isso fica evidente ao refletirmos sobre o processo de colonização – que modula e inverte civilização e barbárie, sendo uma a mais pura expressão da outra – e de transformação forçada e violenta de Pindorama em Brasil. O mesmo vale para o contexto contemporâneo. O conceito de “capitalismo carcerário” de Wang, longe de ser aplicável apenas à realidade dos Estados Unidos, também pode ser uma ferramenta importante para compreendermos nosso país hoje. Em ambos os lugares, apesar de suas particularidades políticas e sócio-econômicas, o capitalismo carcerário cumpre a

mesma função: garantir a manutenção de um sistema de privilégios e concentração de riqueza e poder fundado no racismo.

Ao iniciar este prefácio com o caso de Douglas Martins Rodrigues, realizei uma escolha política, baseada fundamentalmente em dados de nosso país que demonstram que vivemos sob um Estado capitalista racializado, no qual a carceralidade é parte constitutiva das dinâmicas sociais, econômicas e políticas. Esse é um ponto importante, posto que Wang afirma que o liberalismo é um limitador dos entendimentos que temos sobre a natureza do racismo e também das táticas que adotamos para contê-lo. Nesse sentido, atentar-nos às dimensões estruturais do capitalismo racial contemporâneo é fundamental para a compreensão do neoliberalismo como organizador e executor, nos termos da autora, de “práticas financeiras predatórias” e de “formas parasitárias de governança”. O enfraquecimento do poder do trabalho e a precariedade generalizada abrem espaço para o que ela chama de “expropriação via inclusão financeira”. Aqui, é importante um parêntese, dado que o uso de “precariedade”, neste caso, é uma escolha conceitual feita por mim. Wang utiliza o conceito de “vulnerabilidade”, em que a racialização atua como fator que vulnerabiliza territórios e grupos fenotipicamente diversos. Ao adotar o conceito de precariedade, o faço de encontro ao sociólogo Pierre Bourdieu. A precariedade é entendida pelo autor como algo que desestrutura a existência dos indivíduos e degrada toda a sua relação com o mundo, o tempo, o espaço, as relações sociais e o exercício político do Estado. Em *Contrafogos 1: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*, Bourdieu dedica a esse tema o capítulo intitulado “A precariedade está por toda parte”, em que afirma a intencionalidade da precarização de vidas e das dinâmicas sociais e do Estado. Para ele, “a precariedade é o produto de uma vontade política, e não de uma fatalidade econômica”⁷.

Como também mostra Jackie Wang em *Capitalismo carcerário*, a carceralidade racializada atrela-se hoje à economia da dívida, na medida em que esta funciona por meio da ampliação do crédito e

7. Pierre Bourdieu, “A precariedade está por toda parte”. Em *Contrafogos 1: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 74.

de empréstimos que, ao gerarem juros, deixam grupos sociais “presos a um ciclo de dívidas”. A dívida passa, então, a atuar não apenas como um poder financeiro e numérico, mas também disciplinador. A política de pontuação de crédito atualiza a dinâmica das hierarquias racializadas de acesso a ele, dado que raça e território passam a ser fatores de risco. O dismantelamento do Estado, por sua vez, está também associado a esse processo, tendo em vista que a resposta à desigualdade estrutural passa a ser organizada na esfera da financeirização, da expansão do acesso ao crédito e do consumo, e não da distribuição de riqueza, da regulamentação e taxação de fortunas e da promoção de direitos. As prisões e a aplicação da lei aumentam onde a ideologia de minimização do Estado se faz mais presente, posto que manter a lei e a ordem é considerado o limite do domínio organizado e autorizado do governo.

Se colocarmos essa perspectiva de Wang em diálogo com a articulada por Nils Christie em *Uma razoável quantidade de crime*⁸, a relação entre autoritarismo, neoliberalismo e punitivismo torna-se ainda mais explícita. Para Christie, o enfraquecimento do Estado tem como consequência um maior envolvimento dos políticos com temas de ordem jurídica – principalmente de aspecto penal –, o que permite uma maior exposição na arena pública de debates, já que se trata de uma preocupação aguda da população. Assim, os políticos que se posicionam como gestores do sistema focam na luta contra o crime como algo indispensável, na tentativa de conferir alguma legitimidade a um Estado enfraquecido. Medidas penais surgem como soluções mágicas para o drama da criminalidade, e a intensificação de uma luta contra o crime se transforma na principal política pública defendida e executada por parasitas que tomam o Estado. Com isso, uma série de aparatos são formulados, reorganizados e articulados para o controle dos grupos selecionados como os inimigos a serem combatidos e penalizados.

Outro ponto central discutido por Jackie Wang em *Capitalismo carcerário* é a tecnologia como ferramenta que tem transformado a prisão e as práticas de vigilância. Na era dos algoritmos, o

8. Nils Christie, *Uma razoável quantidade de crime*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2011.

policimento deixa de ser responsivo e passa a ser preventivo. Para ela, é necessária uma postura veemente contra o policiamento preditivo porque, a despeito de um discurso de neutralidade, os algoritmos são atravessados por subjetividades humanas. Em vez de racialmente neutros, eles recompõem a legitimidade questionada das forças policiais e abrem espaço para novas formas de poder totalizantes. O *soft power* algorítmico não substitui o policiamento militarizado, mas se combina a formas mais amplas de controle. Para além do uso da tecnologia em contextos prisionais, a autora também aborda seu papel dentro do desenvolvimento capitalista. Retomando as formulações de Huey P. Newton e George Jackson, líderes do Partido dos Panteras Negras, ela considera que a tecnologia atua de forma negativa para a população negra e a classe trabalhadora na medida em que colabora com a construção de uma situação permanente de desemprego e precarização. Sendo assim, a tecnologia não nos leva, necessariamente, a uma libertação, mas à criação de populações descartáveis e substituíveis.

Desse modo, não só a lei é uma construção política, projetada para o controle de pobres e grupos racializados, como também a prisão é uma ferramenta política, seja para suprimir tudo o que ameaça a ordem social do capitalismo racial, seja, conforme asseverou a filósofa Angela Davis, como “depósito dos detritos do capitalismo”⁹, das vidas precárias e descartáveis. No atual momento de reordenação sistêmica, passamos de cidadãos a usuários, de sujeitos de direitos a mutuários. Nele, o Estado age de forma cada vez mais autoritária e total, ao passo que o mercado atua como credor predatório. Para Jackie Wang, a “hegemonia do financeiro”, que caracteriza esse novo momento, é antidemocrática porque as crises (que não são equívocos, mas oportunidades para grupos capitalistas) “autorizam o uso do poder do estado para extorquir a população”. E segue: “Esse regime de endividamento não opera apenas por meio da classificação e transformação de certos sujeitos racializados em alvos de empréstimos que são, no fundo, golpes – ele também se territorializa, na medida em que depende da segregação

9. Angela Davis, *Estarão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel, 2018.

especializada para funcionar”. Nunca antes a bandeira “nós não vamos pagar pela crise” foi tão urgente.

Contudo, a autora critica visões que analisam esse cenário apenas sob uma perspectiva econômica. Ao reivindicar o conceito de “capitalismo carcerário”, Wang chama atenção “para as maneiras com que as técnicas carcerárias do estado são moldadas pelos – e trabalham em conjunto com os – imperativos do capitalismo global”. Para ela, o dismantelamento do Estado de bem-estar social estadunidense ganhou legitimidade apenas quando passou a ser associado à população negra. Nesse ponto, é impossível não estabelecer novamente paralelos com a realidade brasileira. Ao avanço e continuidade de governos progressistas democraticamente eleitos seguiu-se a necessidade de interromper a ampliação de direitos de grupos que foram historicamente subalternizados e marginalizados do acesso a políticas sociais e educacionais. As elites nacionais mobilizaram-se para frear abruptamente um processo de inclusão social e econômica que havia sido estabelecido com base nas demandas históricas de movimentos e organizações sociais. Não parece ser à toa, portanto, que uma intensificação e ascensão de forças autoritárias neoliberais tenha ocorrido no país, demandando que o Estado provedor de serviços e promotor de direitos sociais se transforme exclusivamente em provedor de segurança.

Vale comentar ainda a relação que Jackie Wang estabelece entre expansão e interiorização de unidades prisionais e fomento econômico por parte do Estado. Segundo ela, essa expansão reaqueceu “as economias rurais dos Estados Unidos branco”, já que inúmeros empregos são gerados quando uma unidade prisional é instalada em determinado território. Uma matéria de 7 de dezembro de 2011, publicada pelo jornal *Valor Econômico* e replicada na página do Governo do Estado de São Paulo, mostra que, também quanto a esse aspecto, é possível estabelecer um paralelo direto com nosso país. O título da matéria é explícito: “Presídios geram negócios e empregos no interior de SP”. Nela, um agricultor diz entusiasmado: “Se mandarem um presídio para cá e precisar, eu assino para vir”. É curiosa a forma como a construção narrativa da reportagem relaciona um certo lirismo da

vida pacata de aposentados e agricultores da cidade de Pracinha, que passavam suas tardes jogando baralho em mesinhas de rua, com a ampliação do Estado penal e carcerário. A interiorização presidiária no Estado de São Paulo instalou unidades prisionais prioritariamente em cidades pequenas, muitas com no máximo 20 mil habitantes e economia de base agrícola. Nessas cidades, chamadas “cidades carcerárias”, as prefeituras eram as principais empregadoras. Com a chegada dos presídios, houve estímulo em suas economias locais. Isso ocorreu, por exemplo, com a criação de postos de trabalho para agentes penitenciários e o aumento do fluxo de pessoas, especialmente de mulheres, que, entre outras coisas, compram alimentos para incrementar o “jumbo” que levarão na visita aos seus familiares presos. Esse processo é fruto de uma política que retira recursos de direitos sociais e amplia o investimento em prisões e polícias.

No conceito de “capitalismo carcerário” de Jackie Wang, a carceralidade não é mera consequência do capitalismo, mas um *continuum* “que existe paralela e inseparavelmente à dinâmica do capitalismo tardio”. Para ela, o centro do encarceramento em massa é o racismo e, como apontado anteriormente, a racialização negra se dá tanto pela lógica da descartabilidade quanto da explorabilidade/expropriabilidade. O capitalismo não foi, para Wang, “uma força modernizadora que personificou uma ruptura total com a velha ordem feudal”. Ela mostra, sobretudo a partir do diálogo com Rosa Luxemburgo, David Harvey e Cedric Robinson, que a racialização (como, por exemplo, de judeus, irlandeses, ciganos, eslavos, etc.) e a hierarquia étnico-racial já existiam em território europeu antes do advento do capitalismo a fim de promover a despossessão de determinados grupos dentro da Europa. O capitalismo, portanto, não é apenas um sistema que opera por uma lógica homogeneizante de exploração baseada na relação salarial, mas também pela lógica da expropriação, que depende da diferenciação racial.

Partindo daí, Wang faz uma interessante atualização de um dos principais conceitos do geógrafo marxista David Harvey: ao conceito de “acumulação por despossessão” [*accumulation by dispossession*] ela acrescenta a dimensão racial do processo, passando a defini-lo

como “acumulação racializada por despossessão”. Conforme sinaliza, o caráter da relação histórica de povos indígenas e negros com o Estado não está essencialmente em sua proletarização. No caso indígena, essa relação é marcada pela despossessão de suas terras por meio da “eliminação genocida, da realocação e do roubo”, ao passo que, no caso negro, ela se dá pela “escravidão e pela despossessão *corporal*”. No Brasil, também sentimos os efeitos desse processo. Enquanto a maior parte dos estudos se centra nas dinâmicas pós-(falsa)abolição e no processo de “modernização” e proletarização da mão de obra no país – forjado principalmente com o incentivo da imigração europeia –, ainda estamos desejosos de outros que estabeleçam a relação direta entre a racialização e a informalidade como regra (e não como exceção) nas relações de trabalho, já que os postos de trabalho mais precarizados e informais são ocupados majoritariamente por descendentes de africanos e indígenas despossuídos. A questão aqui não é apenas a de apresentar dados estatísticos que atestem que a maioria dos postos informais são ocupados por tais grupos, além de imigrantes africanos e latino-americanos, mas de pensar a configuração das relações de trabalho do ponto de vista das lógicas atualizadas de explorabilidade e expropriabilidade em articulação com as políticas de descartabilidade (violência policial e prisões). Para Wang, essas três dimensões compõem uma ordem racial gerada “a partir da cisão da população em humanos superiores e inferiores”.

A autora, porém, não se limita a fazer diagnósticos. Seu último ensaio, “O imaginário abolicionista penal: uma conversa”, apresenta sua poesia em meio a escritos de intelectuais, poetas, prisioneiros e outras pessoas cuja vida foi atravessada, de alguma maneira, pelo cárcere. É possível um mundo sem prisões? Essa questão, que é o ponto de partida para esse ensaio-arte, só pode ser respondida positivamente se nos dispusermos a repensar todas as relações sociais existentes, assim como o papel do Estado. Wang nos pergunta ainda: “O reencantamento do mundo pode ser um instrumento para quebrar o realismo da prisão?” Ela, então, dialoga com diversos pensadores na busca por respiro e outras possibilidades de vida. Será que conseguimos pensar em outras formas de mediação

de conflitos? Será possível pensar em conflitos solucionados em processos reconciliatórios e reparatórios, em vez de tensionadores e vingativos? Por que acionar para tudo e a todo tempo a dimensão penal, se podemos trabalhar para acionar mecanismos civis, de justiça horizontal, que busquem maior equilíbrio e igualdade, mobilizando decisões locais, focadas na resolução do conflito e não no crime cometido? Será possível construir processos de segurança baseados em lógicas comunitárias e do comum? A autora não deixa de problematizar também as transformações que as corporações policiais criam em seus agentes: policiais que acreditam ser invencíveis em suas fardas, policiais que têm pesadelos constantes diante das violações e violências que exercem cotidianamente, etc.

Além da defesa da abolição das prisões, Wang confere à imaginação o poder de transbordar suas paredes, já que a imaginação “é aquilo que a prisão nunca pôde conter”. Sonhos, poesia, teatro, estudos sobre economia, filosofia, entre outros, são formas de exceder o espaço prisional. A “política do sonhar” auxilia o encontro entre ritmo, expressão e possibilidades de vida coletiva e comunitária. Como ela afirma, é nessa perspectiva que os poetas se tornam “os guardiões do tempo da revolução”.

Capitalismo carcerário é, por tudo isso, uma importante contribuição ao debate político e teórico nacional. Embora esteja ancorado no contexto estadunidense, o livro de Jackie Wang permite lançar luz sobre problemáticas brasileiras a partir de perguntas que extrapolam fronteiras territoriais. Seu pensamento está em sintonia com os ativismos e movimentos negros e indígenas, mas não deixa de fazer um alerta quanto a algumas de suas estratégias. Engana-se, porém, quem pensa que as consequências negativas da era do capitalismo carcerário afetam apenas esses grupos. Para dar conta da crise de acumulação, o capital tem expandido a exploração e a despossessão para outras racialidades e novas identidades, a fim de que os integrantes do 1% mantenham e ampliem seus privilégios. É o momento, então, de “plantar sonhos” e nos perguntarmos: “O que devemos construir sobre as cinzas de um pesadelo?”





2. POLICIAMENTO COMO PILHAGEM:

**NOTAS SOBRE
AS FINANÇAS
MUNICIPAIS E
A ECONOMIA
POLÍTICA
DAS TAXAS
E MULTAS**

Asoma dos títulos das dívidas municipais nos Estados Unidos ultrapassou os US\$ 3,7 trilhões. No noticiário sobre a crise fiscal de Porto Rico – que atingiu seu ápice em agosto de 2015, quando o governo deixou de pagar US\$ 58 milhões em títulos –, os jornalistas observam que o mesmo problema está prestes a acontecer em diversos estados e municípios dos Estados Unidos. “Em todo o país, dezenas de cidades, condados e estados parecem caminhar para o mesmo buraco financeiro. Illinois, Nova Jersey, Filadélfia, St. Louis e Jacksonville, na Flórida – para citar apenas alguns –, estão todos enfrentando seus próprios desastres financeiros, que pouco a pouco se evidenciam.”¹¹⁴ Na mídia, a causa das crises orçamentárias municipais e estaduais é geralmente atribuída à ganância do governo: pensões robustas e benefícios de saúde para funcionários públicos, programas de bem-estar e sindicatos trabalhistas estão, de acordo com essa narrativa, exaurindo os fundos governamentais.

Os governos locais e estaduais, dizem, simplesmente não têm dinheiro, e aumentar os impostos sobre a propriedade não é uma opção política viável. Para complicar ainda mais, o problema está chegando ao ponto em que estados e municípios também precisam urgentemente de melhorias na infraestrutura. Já vimos o exemplo da cidade de Flint, no estado de Michigan, onde é preciso dinheiro para manter e renovar os sistemas de água, bem como para tratar quimicamente a água que passa pelos canos de chumbo envelhecidos. Além disso, uma em cada dez pontes nos Estados Unidos apresenta defeitos estruturais e precisa, já há muito tempo, de reparos. Além dos fundos necessários para os projetos de infraestrutura, muitos economistas preveem uma “crise previdenciária” quando a geração *baby boomer* se aposentar. De acordo com o *The Journal of Economic Perspectives* e o Pew Center on the States, há, nos Estados Unidos, uma estimativa de subfinanciamento de programas previdenciários entre US\$ 1 trilhão e US\$ 3,23 trilhões (sendo as contas municipais deficitárias em cerca de US\$ 574 bilhões).

114. Mary Williams Walsh, “Puerto Rico’s Fiscal Fiasco Is a Harbinger of Mainland Woes”, *New York Times*, 20 de maio de 2016.

Mas será que as iminentes crises fiscais estaduais e municipais podem ser reduzidas apenas à gastança governamental e ao adiamento dos custos? Ao enquadrar o problema dessa maneira, a solução implícita que se apresenta é o corte de gastos públicos e a adoção de medidas austeras que afetam desproporcionalmente os pobres – exatamente o que aconteceu em 2013 quando Detroit decretou falência. Neste ensaio, examinarei como as finanças funcionam no nível municipal. Quais são as causas da crise fiscal urbana? Como as cidades gerarão receita para cumprir suas obrigações contratuais com quem detém os títulos? Quem sofrerá se (ou quando) os governos locais falirem ou se tornarem inadimplentes? Quais mecanismos serão usados para gerar receita? Como as crises fiscais afetarão a vida das pessoas na prática?

A financeirização dos municípios, a perda das principais fontes de receita tributária, a desindustrialização e a fuga de capitais são as causas da crise fiscal – não os gastos públicos irresponsáveis. A situação levou à implementação de métodos socialmente perniciosos de extração de receita, que tem nas populações vulneráveis, particularmente nas negras e pobres, o seu alvo principal. Vou me concentrar especificamente na forma como os departamentos de polícia municipais, e o Departamento de Polícia de Ferguson em particular, se utilizam da cobrança de taxas e multas na geração de receita. Em seguida, examinarei as consequências sociais desse método de extração de receita. Embora a receita não seja uma forma de capital em si, analisarei como, uma vez que os negócios municipais foram completamente financeirizados, ela é indiretamente usada para subsidiar o processo de acumulação capitalista.



Taxas e multas: pesadelos sociais

Em setembro de 2015, o juiz Marvin Wiggins, do condado de Perry, estado do Alabama, discursou em um tribunal abarrotado de pessoas que deviam taxas ou multas: “Bom dia, senhoras e senhores”, ele começou, “para seu conhecimento, informo que há um

posto de coleta de sangue lá fora. Se não tiverem dinheiro, podem ir até lá, doar seu sangue e trazer de volta o comprovante da doação.”¹¹⁵ De acordo com um artigo do *New York Times*, o juiz deu continuidade e observou que “o xerife tem algemas suficientes” para aqueles que não quisessem doar sangue e não pudessem pagar as taxas e multas pelas quais estavam sendo cobrados. Os infratores foram orientados a ir a um banco de sangue móvel estacionado em frente ao tribunal e levar um recibo ao escrivão provando que haviam doado meio litro de sangue. Em troca, “receberiam um crédito de US\$ 100 para descontar de suas multas”. Campbell Robertson escreve: “Audiências como essa para pagamentos de dívidas são parte de uma nova iniciativa dos tribunais do Alabama que buscam levantar recursos indo incansavelmente atrás de multas pendentes, restituição por enriquecimento sem causa, custas judiciais e honorários de advogados. Embora a situação financeira de cada indivíduo quase sempre não seja levada em consideração, muitos daqueles cujos pagamentos são solicitados nessas audiências de acerto de pendências financeiras foram, em algum momento, considerados indigentes.”¹¹⁶ A relação entre os governos municipais e a população tornou-se de tal forma parasitária (ou talvez *vampiresca* fosse aqui mais apropriado) que, quando o mais pobre dos pobres não tem nada mais para dar aos municípios que passam por dificuldades financeiras, eles podem ser impelidos a, literalmente, oferecer o próprio sangue. Mesmo quando infratores indigentes não são coagidos pelos tribunais a doar sangue (sob a ameaça de passar um tempo na prisão), os pobres podem recorrer à venda de sangue para pagar taxas e multas pendentes. Um artigo da *Harvard Law Review*, intitulado “*Policing and Profit*” [Policimento e lucro], descreve o caso de Tom Barrett, um homem de Augusta, estado da Geórgia, que foi preso em 2012 por roubar uma lata de cerveja. Como resultado dessa infração, Barrett se viu enredado numa teia de taxas e multas:

115. Campbell Robertson, “For Offenders Who Can’t Pay, It’s a Pint of Blood or Jail Time”, *New York Times*, 19 de outubro de 2015.

116. *Ibid.*

Quando Barrett compareceu ao tribunal, foram-lhe oferecidos os serviços de um advogado indicado pelo tribunal por uma taxa de US\$ 80. Barrett se recusou a pagar e “não entrou com recurso” pela acusação de furto na loja. O tribunal condenou Barrett com uma multa de US\$ 200 e mais um ano de liberdade condicional. Os termos da liberdade condicional de Barrett exigiram que ele usasse uma tornozeleira que monitora o consumo de álcool. Embora a sentença de Barrett não exigisse que ele parasse de beber (e a tornozeleira, assim, detectaria todo o álcool ingerido por Barrett sem que houvesse consequências legais), ele foi obrigado a alugar a tornozeleira para não ir para a cadeia. O equipamento custou a Barrett uma taxa inicial de US\$ 50, uma taxa de serviço mensal de US\$ 39 e uma taxa de uso diário de US\$ 12. Embora o valor da multa de US\$ 200 de Barrett tenha ido para a cidade, essas outras taxas (totalizando mais de US\$ 400 por mês) foram todas para a Sentinel Offender Services, uma empresa privada.¹¹⁷

Durante esse tempo, a única fonte de renda de Barrett foi a venda de seu plasma sanguíneo. Ele observa: “Você pode doar plasma duas vezes por semana, desde que esteja fisicamente saudável... Eu doei todo o plasma que pude, peguei esse dinheiro e joguei na tornozeleira”.¹¹⁸ Barrett, que passou a deixar de comer para pagar suas dívidas, acabou se tornando inapto à doação do plasma, pois seus níveis de proteína ficaram muito baixos. Depois que sua dívida com a Sentinel extrapolou os US\$ 1.000, a empresa obteve um mandado e Barrett foi enviado à prisão por não pagá-la. Cada vez mais, os municípios (e as empresas por elas contratadas) estão se comportando como negócios privados, enxergando os moradores como potenciais fontes de receita e a geração de receita por meio de multas como uma forma de *produtividade*.

“*Policing and Profit*” descreve três maneiras pelas quais os moradores são usados na geração de receita: 1) por meio de taxas impostas pelos tribunais criminais; 2) por meio da supervisão privada

117. “Policing and Profit”, *Harvard Law Review*, vol. 128, n. 6, 2015, p. 1726.

118. *Ibid.*

da liberdade condicional; e 3) por meio do confisco civil (a retirada da propriedade de alguém). O artigo atribui especial importância ao papel que a aplicação da lei desempenha em extrair receita dos pobres. A dívida é imposta aos moradores por meio de procedimentos criminais. As empresas privadas contratadas pelos municípios para fornecer “serviços” relacionados à liberdade condicional também têm o poder de impor mais taxas e multas. Assim, surgiu uma situação em que o governo está essencialmente criando um mercado cativo – quase sem fiscalização – para empresas que fornecem supervisão de liberdade condicional (elas não são nem mesmo obrigadas a declarar suas receitas).

Em um artigo do *New York Times*, Thomas B. Edsall descreveu essa relação parasitária com os pobres como “capitalismo da pobreza”, embora eu acrescento que pode ser impreciso chamar receitas municipais de “capital”, já que o dinheiro arrecadado existe para cobrir os gastos do governo e não para facilitar diretamente a expansão da produção capitalista. No entanto, uma vez que os órgãos governamentais dependem cada vez mais de crédito para financiar suas atividades (posto que a arrecadação de impostos não cresceu o suficiente para acompanhar as despesas), uma parcela crescente da receita é destinada ao pagamento dos credores. Além disso, os municípios estão se colocando cada vez mais a serviço dos interesses do setor privado em detrimento das pessoas que os governos locais deveriam atender por meio de seus contratos com as empresas privadas. Os órgãos governamentais terceirizam serviços para empresas privadas como uma forma de cortar custos e melhorar a eficiência, mas esses acordos costumam se voltar contra eles quando essas empresas encontram uma maneira de cobrar ainda mais dos governos por tais serviços. Parcerias público-privadas na área da justiça criminal também podem dar às empresas o monopólio de acesso a potenciais fontes de receita. Edsall observa que a Sentinel Offender Services, empresa que supervisionou o monitoramento do consumo de álcool de Barrett, tem contratos com mais de duzentos órgãos governamentais. Edsall também enfatiza que forçar as pessoas pobres a arcar com o ônus do financiamento das atividades municipais é politicamente atraente porque elas (e os

criminosos em particular) não possuem poder político, e extrair recursos de pessoas desfavorecidas permite que os governos locais gerem receita sem aumentar os impostos. O custo social do uso das taxas e multas na geração de receita é enorme. Como Edsall observa: “Esse novo sistema de aplicação da lei financiado pelo infrator cria um círculo vicioso: quanto mais pobres forem os réus, mais tempo levarão para quitar as multas, taxas e encargos; quanto mais dívidas acumularem, mais tempo permanecerão na cadeia ou em liberdade condicional; e mais provável será que sigam desempregados e que se tornem reincidentes.”¹¹⁹ Em suma, os pobres estão enredados em um ciclo de dívidas e encarceramento difícil de superar e que pode prejudicar profundamente suas vidas.

Derwyn Bunton, chefe do gabinete da defensoria pública de Nova Orleans, descreve como os pequenos infratores financiam o sistema judiciário da cidade. Num editorial do *New York Times* intitulado “*When the Public Defender Says, ‘I Can’t Help’*” [Quando o defensor público diz ‘Não posso ajudar’], Bunton observa que *multas e taxas representam dois terços do orçamento do sistema da defensoria pública*, com o restante vindo do estado. Enquanto a Louisiana gasta quase US\$ 3,5 bilhões por ano para “investigar, prender, processar, julgar e encarcerar seus cidadãos”, menos de 2% desse valor é gasto em fornecer defesa jurídica para pessoas hipossuficientes.¹²⁰ A quantia desproporcionalmente alta de dinheiro gasta com prisões e polícia, se comparada à escassa quantia reservada à defesa jurídica de réus pobres, revela que, quando se trata de gastos do governo, não é tanto uma questão de gastar ou não, mas de como tais gastos são distribuídos: quais atividades são, de fato, entendidas como despesas públicas e quais gastos são invisíveis porque cobrem atividades que são consideradas funções legítimas e necessárias do estado?

Em Nova Orleans, boa parte do dinheiro usado para financiar os defensores públicos provém das multas de infração de trânsito e

119. Thomas B. Edsall, “The Expanding World of Poverty Capitalism”, *New York Times*, 26 de agosto de 2014.

120. Derwyn Bunton, “When the Public Defender Says, ‘I Can’t Help’”, *New York Times*, 19 de fevereiro de 2016.

das próprias pessoas pobres sob a forma de taxas judiciais. Como Bunton observa, “as pessoas pobres devem pagar US\$ 40 para solicitar a representação de um defensor público e um adicional de US\$ 45 caso se declarem culpadas ou sejam consideradas culpadas. Nenhum outro estado depende tanto de multas e taxas pagas majoritariamente pelos pobres.”¹²¹ Uma vez que o orçamento da Louisiana está organizado de tal forma que o departamento de defensoria pública de Nova Orleans torna-se tão dependente das multas vindas dos processos criminais, o fluxo de receita que é drenado para ele cria, simultaneamente, uma maior demanda por defensores públicos. O resultado final é um sistema judiciário altamente ineficiente, emperrado e ineficaz, incapaz de fornecer representação jurídica adequada às pessoas pobres, que, por sua vez, são usadas para gerar receita. Bunton sugere que essa pode ser uma das razões pelas quais “a Louisiana tem as taxas mais altas de encarceramento e de exoneração do país por condenações ilícitas”.¹²² Ele apela ao estado para que reforme seu sistema de financiamento de maneira que não dependa da receita gerada por taxas e multas.

Como demonstram esses artigos e editoriais, a população começou a prestar maior atenção ao uso generalizado das taxas e multas na geração de receitas municipais. Isso foi amplamente catalisado pelas descobertas da investigação feita pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos sobre o Departamento de Polícia de Ferguson após o assassinato de Michael Brown, o homem negro desarmado e morto a tiros pelo policial Darren Wilson. Em 2013, as taxas e multas municipais representaram 20,2% do orçamento de US\$ 12,75 milhões de Ferguson. O relatório, divulgado em 4 de março de 2015, observou o seguinte:

A ênfase da cidade na geração de receita tem um efeito profundo no método do Departamento de Polícia de Ferguson para a aplicação da lei. As missões e horários de patrulhamento são ajustados em função da aplicação intransigente da legislação municipal de Ferguson, sem se pensar se as

121. Ibid.

122. Ibid.

estratégias de policiamento estão promovendo a segurança pública ou minando desnecessariamente a confiança e a cooperação da comunidade. As avaliações e promoções dos policiais dependem, em grau excessivo, da “produtividade”, ou seja, do número de multas aplicadas. Em parte como consequência das prioridades da cidade e do Departamento de Polícia de Ferguson, muitos policiais parecem ver alguns dos moradores, especialmente aqueles que vivem nos bairros predominantemente afro-americanos de Ferguson, menos como eleitores a serem protegidos do que como potenciais infratores e fontes de receita.¹²³

O relatório cita a correspondência por e-mail entre o chefe de finanças/gestor público da cidade de Ferguson, John Shaw, e o chefe de polícia, Thomas Jackson, que revela como Shaw e Jackson colaboraram para aumentar a receita gerada por meio de taxas e multas. Em março de 2010, Shaw escreveu a Jackson: “a menos que a aplicação de multas cresça significativamente antes do fim deste ano, será difícil aumentar significativamente a arrecadação no próximo ano. O que você pensa a respeito? Visto que estamos diante de um déficit substancial da arrecadação de impostos sobre vendas [causado pela recessão econômica que começou em 2008], esta não é uma questão insignificante.”¹²⁴ O policiamento respondeu à altura. De 2011 a 2012, a receita gerada por meio da aplicação das taxas e multas municipais aumentou mais de 33%, de US\$ 1,41 milhão para US\$ 2,11 milhões.

Embora o relatório de Ferguson não questione o contexto econômico que incentiva a adoção da cobrança de multas como forma de aumentar a receita, ele levanta, a meu ver, questões sobre o funcionamento interno das finanças municipais. Que lacunas os municípios estão tentando preencher quando recorrem à cobrança de

123. Departamento de Justiça dos Estados Unidos, Divisão de Direitos Civis. *Investigation of the Ferguson Police Department*, 2015, p. 2. https://www.justice.gov/sites/default/files/opa/press-releases/attachments/2015/03/04/ferguson_police_department_report.pdf.

124. *Ibid.*, p. 10.

multas para a geração de receita? Para onde vai a receita? Em que tipos de empréstimos os municípios estão envolvidos atualmente? E como a necessidade de permanecer solvente molda a política municipal? Para começar a responder a algumas dessas perguntas, volto-me agora às análises da crise fiscal da cidade de Nova York, em 1975, e da crise fiscal de Detroit, em 2013.



A financeirização dos municípios: de Nova York a Detroit

Nas décadas de 1960 e 1970, como observa David Harvey, a cidade de Nova York deu início a um rápido processo de desindustrialização, e muitos empregos foram para o exterior ou para os subúrbios. Isso criou uma crise de desemprego que a cidade tentou resolver expandindo o setor municipal e contratando mais funcionários públicos (principalmente pessoas de cor) com os recursos fornecidos pelo governo federal. Durante esse período, houve também um excedente de capital que precisava ser reinvestido em algum lugar. Uma forma de evitar uma crise causada pela sobreacumulação é implementar um programa de urbanização. Harvey se refere a esse método de absorção do capital excedente como “arranjo espacial”: a necessidade de absorver capital excedente catalisa um *boom* na construção civil, investimento no mercado imobiliário e rápido desenvolvimento urbano. Foi o que aconteceu na cidade de Nova York nas décadas de 1960 e 1970 até o colapso do mercado imobiliário, em 1973, depois do estouro da bolha de especulação. Durante o mesmo período, Richard Nixon parou de enviar dinheiro federal à cidade em uma tentativa de minar os programas de políticas públicas da *Great Society* [Grande Sociedade] de Lyndon B. Johnson e inaugurar a era da “responsabilidade fiscal”. Nova York começou a tomar empréstimos massivamente para compensar a lacuna deixada em sua receita pela quebra do mercado imobiliário e pela retirada dos fundos federais. Em 1975, porém, os banqueiros decidiram parar com os empréstimos à cidade, que já se encontrava

em dificuldades. Sem quaisquer fundos líquidos para cobrir seu alto custo operacional, a cidade passou por uma dramática crise fiscal.

De acordo com Harvey, os banqueiros decidiram parar de emprestar dinheiro à cidade como uma forma de ganhar influência política e ter mais controle sobre a condução fiscal dela. Como muitos estudiosos notaram, incluindo Harvey, a falência da cidade de Nova York, em 1975, marcou o início de um modelo neoliberal na condução das crises fiscais: os orçamentos da cidade seriam reorganizados para responder a um programa de austeridade. Harvey, em seus escritos sobre o neoliberalismo, detalha a influência que as finanças exercem sobre os gastos públicos quando as cidades ficam sem dinheiro. Em Nova York, observa Harvey, houve um “golpe financeiro contra a cidade [...] a autoridade sobre o orçamento foi retirada das autoridades eleitas e entregue à Municipal Assistance Corporation [Corporação de Assistência Municipal – MAC], mais tarde chamada de Emergency Financial Control Board [Conselho de Controle Financeiro de Emergência]”.¹²⁵ O MAC usou dinheiro para pagar os acionistas e o que sobrou foi para o orçamento da cidade. Isso levou a cortes massivos nos gastos com os serviços públicos, ao desemprego generalizado e ao enfraquecimento dos sindicatos, que receberam, muitas vezes, a culpa pela crise. Harvey expõe sem rodeios: “Se houver conflito entre o bem-estar das instituições financeiras e o da população, o governo optará pelo das instituições financeiras; dane-se o bem-estar da população.”¹²⁶ O que Harvey está descrevendo é um estado de exceção político criado por uma crise financeira. A governança por meio dos funcionários eleitos é suspensa. A crise autoriza que os gestores de emergência tomem o poder de decisão das mãos do governo local, atuando em nome do setor financeiro a partir da priorização dos interesses dos credores.

No entanto, Joshua Freeman observa que, embora os novaiorquinos tenham sofrido muito após a implementação das medidas de austeridade, o projeto de neoliberalização da cidade de Nova York não foi realizado por completo, pelo menos não na

125. David Harvey, “Neoliberalism and the City”, *Studies in Social Justice*, vol. 1, n.1, inverno de 2007, p. 8.

126. *Ibid.*

medida em que aconteceu nos últimos anos em Detroit. Enquanto o Congresso e o governo Obama nem sequer consideraram uma intervenção federal para evitar a falência de Detroit, corporações e bancos, considerados grandes demais para falir, foram resgatados pelo governo. Freeman observa que o resgate da Chrysler em 1979 e a condução da crise fiscal da cidade de Nova York “foram exemplos de um forte corporativismo, no qual o crédito público foi usado para garantir interesses privados enquanto fazia com que os trabalhadores aceitassem a austeridade. Mais uma vez, provou-se o poder de usar o alívio da dívida como uma arma para mudar as relações sociais e econômicas em detrimento dos trabalhadores e em benefício dos grandes interesses financeiros e corporativos.”¹²⁷

De acordo com Lucas Owen Kirkpatrick, a “nova crise fiscal urbana” – termo usado para caracterizar a falência de Detroit em 2013 – se assemelha às crises que ocorreram entre os anos 1970 e 1990, mas é diferente em dois aspectos principais. Nos últimos anos, as administrações municipais foram financeirizadas e as políticas municipais se desdemocratizaram. Os municípios dependem cada vez mais de formas de empréstimo de alto risco. Em vez de emitir títulos municipais com taxas de juros fixas até o vencimento, os municípios buscam cortar os custos dessas taxas firmando contratos com os bancos a juros variáveis. No entanto, é possível que esses instrumentos financeiros tenham sido concebidos para ser obscuros e enredar deliberadamente os municípios em ciclos de endividamento.

Nas análises marxistas e pós-marxistas da crise econômica, existem dois tipos principais de crises: uma relacionada ao processo de industrialização e produção, e a outra, à dinâmica dos mercados financeiros. No primeiro tipo de crise, os mercados são desestabilizados, segundo Costas Lapavistas, devido à queda da taxa de lucro provocada por “tendências contraditórias da acumulação na esfera da produção”, tal como a introdução de novas tecnologias que substituem trabalhadores.¹²⁸ Alguns marxistas que teorizaram as

127. Joshua Freeman, “If You Can Make It Here”, *Jacobin Magazine*, 3 de outubro de 2014.

128. Costas Lapavistas, *Profiting Without Producing: How Finance Exploits Us All*. New York: Verso, 2013.

causas das crises enfatizam a importância dos problemas da “realização” na esfera da circulação (ao invés de na esfera da produção), tal como o problema do subconsumo. Em geral, as crises do tipo um são atribuídas, de maneira variada, à sobreacumulação, ao excesso de liquidez, à superprodução, ao descompasso entre os diferentes departamentos da economia e ao subconsumo, fatores que levam à queda das taxas de lucro. Por outro lado, as crises do tipo dois “emergem inteiramente do mau funcionamento dos mecanismos monetários e de crédito”.¹²⁹ Embora os mecanismos do mercado não fossem tão complexos na época de Marx como são agora, ele analisou a instabilidade na esfera financeira, principalmente ao examinar a política monetária britânica entre as décadas de 1830 e 1850. Na seção V do terceiro volume d’*O Capital*, Marx investiga o papel do crédito durante as crises. Durante os períodos de expansão, os bancos emprestam capital monetário a preços irrisórios aos capitalistas que precisam de liquidez para expandir a produção. Nos estágios finais de expansão, os bancos se envolvem em empréstimos especulativos, que são seguidos por uma crise de crédito. Como Lapavistas descreve:

A grande ampliação do crédito (comercial e bancário) contribui com a sobreacumulação e a superprodução, resultando num acúmulo de estoques e no excesso de oferta de mercadorias nos mercados [...] Para Marx, o surgimento da crise comercial tem um impacto decisivo nos mecanismos ampliados de crédito. A incapacidade de vender a produção finalizada implica a incapacidade, por parte dos mutuários capitalistas, de honrar as letras de câmbio prestes a vencer. Consequentemente, os bancos começam a acumular ativos inadimplentes. À medida que cai a qualidade dos ativos bancários e a solvabilidade dos mutuários diminui, os bancos tornam-se relutantes em emprestar. A restrição do crédito bancário ocorre no momento em que o capital monetário

129. Ibid.

disponível é fortemente demandado pelos capitalistas que se encontram pressionados pela dificuldade de venda.¹³⁰

A nova crise fiscal urbana tem muitas características em comum com as crises econômicas do tipo dois descritas pelos marxistas, nas quais, quando a receita se contrai, os órgãos governamentais não conseguem honrar as letras de câmbio que estão prestes a vencer. No entanto, a principal diferença entre o tipo de crise descrito por Lapavistas e a nova crise fiscal urbana é que os governos locais não são empresas privadas e a receita não é capital. Não obstante, a financeirização das administrações municipais levou a crises fiscais causadas principalmente pela dinâmica dos mercados financeiros. Veja, por exemplo, a crise fiscal que atingiu Detroit em 2013. Kirkpatrick observa que “a dramática trajetória de Detroit é comumente atribuída à corrupção e à inépcia das autoridades locais, à ganância dos sindicatos municipais e pensionistas e à ganância do governo”.¹³¹ No entanto, Kirkpatrick argumenta que esses fatores não foram a causa principal da crise fiscal, mas sim o tipo de empréstimo que Detroit fez antes da crise financeira de 2008. Durante a alta do mercado, muitos municípios, incluindo Detroit, firmaram acordos de *swap* de taxas de juros com bancos, nos quais os municípios acreditavam que economizariam. No entanto, esses *swaps* seriam benéficos aos municípios apenas se a taxa de juros LIBOR (*London Interbank Offered Rate*)¹³² continuasse a subir. Dado que os títulos municipais geralmente vencem após um longo período de tempo, muitas vezes depois de décadas, os bancos estipularam em seus contratos que a taxa de rescisão desses acordos de *swap* seria astronomicamente alta. Quando as taxas de juros despencaram depois da crise financeira de 2008, centenas de municípios

130. Ibid.

131. Lucas O. Kirkpatrick, “The New Urban Fiscal Crisis: Finance, Democracy, and Municipal Debt”, *Politics & Society*, vol. 44, n. 1, 2016, p. 68.

132. N.T.: A *London Interbank Offered Rate* é uma taxa de referência diária, calculada com base nas taxas de juros oferecidas para grandes empréstimos entre os bancos internacionais que operam no mercado londrino. É muito utilizada como taxa referencial nas transações internacionais.

começaram a perder dinheiro nessas apostas em taxas de juros feitas durante o período de expansão do mercado. De 2003 a junho de 2009, 107 distritos escolares da Pensilvânia firmaram acordos de *swap*.¹³³ Por causa desses acordos, o distrito escolar de Bethlehem, na Pensilvânia, teve de pagar US\$ 12,3 milhões ao JP Morgan Chase & Company. Los Angeles tem de pagar cerca de US\$ 20 milhões por ano por um acordo de *swap* de 2006 que foi feito para financiar o sistema de esgoto da cidade.¹³⁴

Nos anos que antecederam a crise financeira de 2008, Detroit fez *swaps* dos títulos de pensão emitidos em 2005 e 2006. Quando as taxas de juros caíram, Detroit passou a dever enormes pagamentos mensais a vários bancos. Somente entre 2009 e o início de 2014, esses acordos de *swap* custaram aos contribuintes de Detroit cerca de US\$ 200 milhões. Os *swaps* seguiriam custando a Detroit cerca de US\$ 4 milhões por mês, a menos que fossem pagos US\$ 288 milhões para rescindir os acordos. O gestor de emergência [*emergency manager* – EM] que assumiu as finanças de Detroit tentou “pagar as taxas de rescisão do *swap* [todo o montante] fora do processo de falência”.¹³⁵ Em abril de 2014, chegou-se a um acordo no tribunal e Detroit teve de pagar US\$ 85 milhões à USB AG e ao Bank of America Corporation para encerrar os *swaps*. O uso de instrumentos de taxa variável, como os *swaps*, com o intuito de financiar a dívida foi o “fator que mais contribuiu para o aumento das despesas de Detroit”.¹³⁶ Kirkpatrick observa que, à medida que as finanças municipais se tornam mais especulativas, as administrações fiscais locais ficam vulneráveis à crise. Antes da crise de 2008, Detroit firmou uma série de complexos acordos com bancos no valor total de cerca de US\$ 1,6 bilhão. Embora os títulos municipais vençam a uma taxa fixa de longo prazo, os instrumentos de taxa variável usados por Detroit para financiar sua dívida tornaram a

133. Aaron Lucchetti, “Interest-Rate Deals Sting Cities, States”, *Wall Street Journal*, 22 de março de 2010.

134. *Ibid.*

135. Wallace C. Turbeville, “The Detroit Bankruptcy”, *Demos Report*, 20 de novembro de 2013, p. 7.

136. *Ibid.*, p. 5.

cidade vulnerável aos caprichos do mercado. Quando Detroit pediu concordata, o EM priorizou o interesse financeiro em detrimento do interesse da população, e medidas severas de austeridade foram implementadas com o objetivo de, eventualmente, tornar Detroit solvente. Não surpreende que, no *Visual Guide to Municipal Bonds* [Guia visual de títulos municipais] da Bloomberg – um guia para investidores publicado um ano antes da falência de Detroit –, Robert Doty tente tranquilizar os investidores de que os mercados de títulos são seguros, lembrando-os de que, no caso de uma crise, são as pessoas que pagam, não os investidores: “No entanto, em meio aos ruídos, é preciso entender que são os contribuintes, aqueles que pagam taxas e a população em geral servida pelos governos estaduais e locais – e não seus investidores – que sofrerão com os problemas fiscais e também com a má gestão.”¹³⁷ Assim, as consequências da governança financiada pela dívida são desproporcionalmente sustentadas por aqueles que deveriam ser os beneficiários dos serviços do governo.



Marxismo e financeirização

Segundo Marx, o capital deve estar constantemente em circulação se quiser se expandir e acumular mais-valia. Para ele, a expressão geral para isso é D-M-D, que representa “a transformação de dinheiro em mercadoria e retransformação de mercadoria em dinheiro”.¹³⁸ D-M-D torna-se D-M-D’, de acordo com Marx, quando a mercadoria é vendida por mais do que o custo de sua produção (o apóstrofo em D’ representa a mais-valia adicionada à soma original D). Esse circuito se repete *ad infinitum*, com o objetivo de transformar o dinheiro em mais dinheiro com a mediação da mercadoria. Marx se refere à quantidade que excede o valor original como “mais-valia”, a qual, enfatiza ele, não deriva da circulação

137. Robert Doty, *Bloomberg Visual Guide to Municipal Bonds*. Hoboken: Wiley Publishing, 2012, p. xxi.

138. Karl Marx, *O capital*, vol. I, tomo I, p. 268.

da mercadoria no mercado ou de seu consumo, mas é produzida pela força de trabalho. Como ele observa n'*O Capital*, “para extrair valor do consumo de uma mercadoria, nosso possuidor de dinheiro precisaria ter a sorte de descobrir dentro da esfera da circulação, no mercado, uma mercadoria cujo próprio valor de uso tivesse a característica peculiar de ser fonte de valor, portanto cujo verdadeiro consumo fosse em si objetivação de trabalho, por conseguinte, criação de valor.”¹³⁹ Se a força de trabalho é necessária para produzir mais-valia, o capitalista precisa da mediação da mercadoria para transformar dinheiro em mais dinheiro.

Mas e quanto à fórmula D-D? O dinheiro pode gerar mais dinheiro sem a mais-valia produzida pela força de trabalho com mediação da mercadoria? Pode-se gerar valor pela simples transferência de dinheiro? Na seção V do terceiro volume d'*O Capital*, Marx aborda essa questão no que se refere aos sistemas de crédito, empréstimo de dinheiro e juros: “Com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de crédito, todo capital parece duplicar e às vezes triplicar pelo modo diverso em que o mesmo capital ou simplesmente o mesmo título de dívida aparece, em diferentes mãos, sob diversas formas. A maior parte desse ‘capital monetário’ é puramente fictícia.”¹⁴⁰ Assim, o capital fictício não é um capital realmente existente; é um título de propriedade ou um título de dívida (legalmente) negociável que apenas dá “direitos a uma parte da mais-valia a ser produzida” no futuro¹⁴¹. Para Marx, a porção real desse “capital monetário” é a liquidez que é consumida pelo mutuário. No capítulo 29, ele escreve especificamente sobre os títulos do governo. Aqui, eu cito um longo trecho seu:

O Estado tem de pagar anualmente a seus credores certo quantum de juros pelo capital emprestado. O credor, nesse caso, não pode pedir do devedor o reembolso, mas apenas vender o crédito, ou seja, seu título de propriedade sobre ele.

139. *Ibid.*, p. 285.

140. Karl Marx, *O capital*, vol. III, tomo V. Tradução de Flavio Kothe e Regis Barbosa. São Paulo: Nova Cultural, 1996, p. 14.

141. *Ibid.*, p. 20.

O próprio capital foi consumido, despendido pelo Estado. Ele já não existe. O que o credor do Estado possui é 1) um título de dívida contra o Estado, digamos de 100 libras esterlinas; 2) esse título de dívida lhe dá direito sobre as receitas anuais do Estado, isto é, sobre o produto anual dos impostos, em determinado montante, digamos de 5 libras esterlinas ou 5%; 3) ele pode vender esse título de dívida de 100 libras esterlinas quando quiser a outras pessoas. Se a taxa de juros for de 5%, supondo-se ainda a garantia do Estado, o proprietário A pode, em regra, vender o título de dívida por 100 libras esterlinas a B, pois para B é o mesmo emprestar 100 libras esterlinas a 5% ao ano ou assegurar-se mediante o pagamento de 100 libras esterlinas um tributo anual do Estado, no montante de 5 libras esterlinas. Mas, em todos esses casos, o capital, do qual o pagamento feito pelo Estado considera-se um fruto (juro), permanece capital ilusório, fictício. A soma que foi emprestada ao Estado já não existe ao todo. Ela em geral jamais se destinou a ser despendida, investida como capital, e apenas por seu investimento como capital ela teria podido converter-se num valor que se conserva. Para o credor original A, a parte que lhe cabe dos impostos anuais representa o juro de seu capital, do mesmo modo que para o usurário, a parte que lhe cabe do patrimônio do pródigo, embora em ambos os casos a soma emprestada de dinheiro não tenha sido despendida como capital. A possibilidade de vender o título de dívida contra o Estado representa para A o refluxo possível da soma principal. Quanto a B, de seu ponto de vista particular, seu capital está investido como capital portador de juros. Virtualmente, ele apenas apareceu no lugar de A, cujo crédito contra o Estado ele comprou. Por mais que essas transações se multipliquem, o capital da dívida pública permanece puramente fictício, e a partir do momento em que os títulos de dívida se tornam invendáveis, desaparece a aparência desse capital.¹⁴²

142. *Ibid.*, p. 10.

Nessa passagem, Marx não elabora uma teoria do estado ou da relação entre este e a esfera financeira. O estado é conceitualizado como pródigo, ou gastador, enquanto a instituição que empresta o dinheiro é conceitualizada como usurária. No entanto, quero enfatizar que o estado não é um mutuário qualquer; é um mutuário dotado do poder legal de saquear a população para pagar seus credores.

Marx usa a analogia do gastador e do usurário para entender a dívida do estado porque ele quer destacar que essa forma de empréstimo (que visa a gerar lucro a partir de juros) não é a mesma coisa que investir capital com o objetivo de expandir a produção capitalista e, portanto, não pode “converter-se num valor que se conserva”. Marx enfatiza que, quando um governo emite um título para tomar dinheiro emprestado, o único capital real é o dinheiro que é imediatamente usado pelo mutuário (o estado). O título não tem valor em si mesmo; é apenas um papel de dívida – nesse caso, um papel relativo a uma parte da receita gerada por meio dos impostos (embora, como argumento neste ensaio, os governos venham, cada vez mais, gerando receita por meio de taxas e multas). O título (ou o título de propriedade) parece ter valor porque pode ser negociado no mercado de títulos, mas o preço dessa assim chamada mercadoria é estabelecido de outra maneira. O “valor” do título flutua devido a vários fatores, incluindo a “segurança dos rendimentos, sobre os quais conferem título legal”.¹⁴³ No caso dos títulos municipais, seu valor é parcialmente determinado pela solvabilidade do município, o que se reflete nas classificações de crédito que são dadas por agências como a Moody’s Investors Service. Em 2015, os títulos de Ferguson foram rebaixados pela Moody’s para a categoria “podre”, com a agência dizendo que a cidade poderia se tornar insolvente já em 2017.¹⁴⁴ A Moody’s considerou a “diminuição das principais fontes de receitas” como um dos fatores determinantes que levou ao rebaixamento de categoria – o que indica que a incapacidade de Ferguson em gerar receita por meio de taxas e multas após a investigação do Departamento de Justiça

143. Ibid., p. 12.

144. Yvette Shields, “Ferguson, Mo., on Path to Insolvency, Gets Downgrade to Junk”, *The Bond Buyer*, 17 de setembro de 2015.

prejudicou a situação financeira da cidade. Isso, por sua vez, sugere que a situação financeira de um município (ou sua solvabilidade) está parcialmente ligada à sua *capacidade de permanecer solvente a partir do uso do poder policial e do sistema judiciário para extrair receita dos cidadãos*. No entanto, a mobilização do poder da polícia para servir aos interesses do mercado financeiro às custas da população representa uma inversão da suposta função da polícia e dos municípios. O poder policial é geralmente definido como o poder de fazer leis e aplicá-las para a proteção da segurança, da saúde, da moral, da prosperidade, do conforto, da conveniência e do bem-estar da população. O dever das instituições municipais também é o de promover o bem-estar da comunidade. No entanto, para manter uma boa classificação de crédito durante os períodos em que a receita está baixa, os municípios têm de ferrar com os moradores, implementando medidas de austeridade tais como demitir funcionários públicos, cortar fundos de pensão e benefícios de saúde, enfraquecer o poder dos sindicatos, cortar o orçamento da educação e assim por diante. Como demonstrou o caso de Ferguson, os municípios, com o objetivo de permanecerem solventes, desenvolvem uma relação parasitária com as pessoas às quais deveriam servir.

Quero dedicar um momento para retomar a distinção de Marx entre capital fictício e capital real naquilo que se refere aos acordos que Detroit firmou com bancos antes da crise financeira de 2008. Em primeiro lugar, eu argumentaria que usar a relação entre gastador e usurário (como faz Marx) não fornece uma boa analogia para pensar a relação entre órgãos do governo e instituições de crédito, como os bancos. Os órgãos governamentais – ao contrário dos indivíduos – têm o poder de gerar receita não apenas por meio de impostos, mas também do poder policial e do sistema judiciário. Algumas pessoas rotularam as práticas coercitivas de geração de receita – como a cobrança de multas municipais – como uma forma de imposto regressivo, mas que seria mais apropriadamente descrito como um imposto *expropriativo*. Em segundo lugar, a análise que Marx faz da dívida do estado não é exatamente útil para pensar o momento atual, pois os bancos e instituições financeiras modernas têm influência política suficiente para forçar a

conversão de seu capital ilusório em capital monetário real (com liquidez) por meio da criação de uma crise fiscal. Como Detroit teve de dedicar uma maior quantidade de seu orçamento para pagar dívidas contraídas pelos *swaps* de taxas de juros, ela se tornou menos capaz de equilibrar seu orçamento e tomar dinheiro emprestado livremente. A falta de dinheiro levou a cidade à falência. No entanto, os mecanismos financeiros usados para emprestar dinheiro para Detroit fizeram com que a cidade, em vez dos bancos, assumisse o ônus do risco (e, por fim, os moradores da cidade foram usados como compensação desse risco). Em vez de ficarem presos a ativos tóxicos, os bancos foram capazes de converter seu dinheiro ilusório (uma reivindicação de receita futura com base nas taxas de juros) em capital monetário por meio de taxas de rescisão contratual. No total, os *swaps* custaram aos contribuintes de Detroit cerca de US\$ 285 milhões (US\$ 200 milhões em pagamentos de juros e US\$ 85 milhões em taxas de rescisão). Isso é semelhante ao que aconteceu durante a crise financeira de 2008, quando o governo federal, na esperança de evitar uma catástrofe financeira, criou o *Troubled Asset Relief Program* [Programa de Alívio aos Ativos Problemáticos – TARP], um plano de resgate de US\$ 700 bilhões que destinou US\$ 500 bilhões para a compra de títulos garantidos por hipotecas como forma de injetar liquidez em bancos falidos. Uma auditoria no sistema do Federal Reserve, realizada pelo U.S. Government Accountability Office, revelou que ele concedeu, durante e após a crise financeira de 2008, cerca de US\$ 16 trilhões em empréstimos a bancos e empresas.¹⁴⁵ Esse não foi um plano de resgate desenhado para ajudar as pessoas a manter suas casas; ele simplesmente fomentou a transferência de riqueza para o setor financeiro. Em ambos os casos, o dinheiro retirado dos cofres públicos foi usado para garantir os interesses financeiros. Se alguém acredita que uma função do estado reside em uma redistribuição mínima da riqueza dos ricos para os pobres, então, nesses exemplos, o papel do estado foi invertido, já que a riqueza está sendo redistribuída de baixo para cima. Na esteira da crise de 2008, é importante analisar a esfera financeira não apenas como um setor “improdutivo”, fora da

145. Embora muito desse dinheiro tenha sido rapidamente reciclado.

economia “real”, mas como um campo sobre o qual se dá a acumulação por despossessão com o auxílio do estado.



Teorizando o *kapitalistate*

Os exemplos que citei acima levantam a questão: qual é a relação entre estado e capitalismo? Como argumentei, nos últimos anos o estado apoiou o funcionamento do capitalismo por meio da transferência maciça de fundos públicos ao setor financeiro. No entanto, sociólogos e economistas políticos urbanos de influência marxista que escreveram na sequência da quebra da cidade de Nova York de 1975 também destacaram outras maneiras pelas quais o estado tem subsidiado o processo de acumulação capitalista. Para desdobrar esse processo, volto-me agora à análise do “*kapitalistate*”, à teoria marxista do governo metropolitano de Ann R. Markusen e à análise de Walter Johnson sobre a economia política de Ferguson.

Na década de 1970, quando cidades como Nova York e Detroit passavam por graves crises fiscais, o sociólogo James O’Connor desenvolveu a análise do “*kapitalistate*”, que também se tornou uma revista de publicação de “trabalhos sobre o estado capitalista”. Essa proposta forneceu uma teoria marxista do estado baseada numa análise da crise fiscal urbana de sua época. Nesse contexto, o *kapitalistate* “atua como um freio de emergência para as crises causadas pelos aspectos disfuncionais do sistema capitalista”.¹⁴⁶ Os defensores dessa linha de raciocínio argumentam que a raiz das crises fiscais não está na ganância do governo, mas nos incentivos fiscais para as empresas. Posto que vivemos em uma era de grande mobilidade do capital, vem havendo uma “corrida fiscal para baixo”, na qual os políticos, desesperados por atrair investimentos privados em seus municípios e estados, acabam por oferecer incentivos fiscais e subsídios a essas empresas. Como o setor privado arcou com uma carga tributária relativamente pequena nas últimas décadas, o

146. Steve1960, “The Fiscal Crisis of the States: Towards a Marxist Approach to State Budget Deficits”, *DailyKos*, 24 de fevereiro de 2015.

peso do financiamento de estados e municípios foi transferido aos pobres e à classe média. Cada vez mais, os governos estaduais e locais também dependem de empréstimos (em vez de tributação).

O quadro teórico do *kapitalistate* também propõe que a facilitação do processo de acumulação e a legitimação do capitalismo são duas das funções primárias do estado em uma sociedade capitalista. A função de acumulação refere-se à facilitação do processo de investimento pelo estado por meio de incentivos econômicos. O estado também dá suporte à função de acumulação quando subsidia salários baixos com a criação de programas sociais, absorve externalidades (como limpezas ambientais), fornece infraestrutura que beneficia as indústrias privadas, protege a propriedade privada e fornece segurança por meio do policiamento. A função de legitimação refere-se ao papel do estado como mediador entre trabalhadores e empregadores, executor das leis trabalhistas e provedor de uma rede de segurança social.

Uma forma de os constituintes de municípios que passam por dificuldades subsidiarem o processo de acumulação de capital é por meio do financiamento por incremento de impostos [*tax increment financing*], ou TIF¹⁴⁷. Os TIFs, em teoria, deveriam impulsionar a renovação urbana, criando incentivos para o setor privado investir no desenvolvimento de áreas que são consideradas “degradadas”. Quando um município designa uma área como distrito TIF, o montante que ele arrecada anualmente dos impostos sobre a propriedade é congelado por um período fixo (em Chicago está congelado por vinte e três anos). Se a receita do imposto sobre a propriedade aumentar, o montante adicional vai para um fundo TIF. Os fundos TIF podem ser usados para financiar projetos públicos ou privados que, em teoria, beneficiam a população. Os municípios também podem emitir títulos TIF para financiar projetos de desenvolvimento, tais como melhorias de infraestrutura que são usadas

147. N.T.: O financiamento por incremento de impostos (*tax increment financing* – TIF) é uma ferramenta de captura de receita que usa impostos sobre ganhos futuros em valores imobiliários para pagar por novas melhorias de infraestrutura. O TIF cria financiamento para projetos públicos ou privados tomando empréstimos contra o aumento futuro dessas receitas de impostos sobre a propriedade num determinado lugar.

para atrair o estabelecimento de empresas no distrito. Os críticos dos TIFs observam que as áreas verdadeiramente degradadas raramente se beneficiam da criação de distritos TIF (uma vez que esses distritos são geralmente criados em áreas onde os empreendimentos já estão em andamento). Além disso, o dinheiro dos impostos que poderia ir para escolas, parques e outros destinos são desviados e colocados em um fundo TIF, que alguns argumentam funcionar como um fundo secreto ou orçamento paralelo. Dado que não há nenhum mecanismo de responsabilização do setor privado frente à população (quem realmente se beneficiou do projeto? Ele criou tantos empregos para os moradores quanto disse que criaria?), os TIFs geralmente são uma forma de usar os fundos públicos para servir aos interesses das empresas privadas. A ideia de que o desenvolvimento econômico (alcançado por meio do investimento de capital) é o único caminho para o crescimento e bem-estar da comunidade autoriza um regime tributário que acaba por beneficiar as empresas. Como Johnson observa em sua discussão sobre os TIFs em Ferguson, se a receita diminui porque uma empresa privada não vai tão bem quanto o esperado, são os moradores que pagam. Como escreve Johnson, “se a receita ficar aquém das projeções, a dívida deve ser coberta pelos cidadãos locais. Não pelos bancos – estes estão blindados porque não emprestaram dinheiro diretamente aos varejistas de baixo desempenho. Tampouco pelos varejistas – estes estão protegidos porque a cidade pagou pelas melhorias de capital da área, limitando seus investimentos de fundo perdido no local. São os contribuintes (e aqueles que pagam as multas) que têm de compensar a diferença.”¹⁴⁸

Os TIFs são apenas um dos muitos complexos mecanismos políticos e econômicos que criaram uma situação de crise em Ferguson, onde os estadunidenses negros são implacavelmente perseguidos pela polícia e explorados como fonte de receita. Johnson se pergunta por que a cidade, que abriga uma empresa *Fortune 500* (a Emerson Electric), é tão dependente do arrocho que promove sobre os pobres? Ele observa que, além dos TIFs,

148. Walter Johnson, “The Economics of Ferguson: Emerson Electric, Municipal Fines, Discriminatory Policing”, *The Atlantic*, 26 de abril de 2015.

segregação e políticas racistas de habitação, avaliações rebaixadas de impostos, abatimentos e estruturas fiscais regressivas também contribuem para esse problema.



Teorizando a governança municipal e o *kapitalistate* racial

O *kapitalistate* fornece um amplo quadro teórico para a reflexão sobre as crises fiscais e a relação entre estado e capitalismo. Quero agora voltar brevemente ao nível da cidade e do município. Em “*Class and Urban Social Expenditure: A Marxist Theory of Metropolitan Government*” [Classe e gastos sociais urbanos: uma teoria marxista do governo metropolitano], Markusen analisa a estrutura fragmentada de governo urbano dos Estados Unidos, que ela descreve como um “fenômeno caracteristicamente estadunidense”.¹⁴⁹ Ela escreve que “poucos outros países capitalistas concedem a estados e localidades tamanha autonomia política”.¹⁵⁰ O artigo examina a história de como jurisdições semiautônomas foram criadas na periferia das cidades industriais e como essas unidades municipais espacial e politicamente isoladas permitiram (e ainda permitem) a reprodução de classe.

No período após 1850, a expansão da produção capitalista acelerou o crescimento das cidades nos Estados Unidos. A infraestrutura física – como as estradas e os sistemas de água e energia elétrica – tornou-se necessária para facilitar a acumulação do capital. Ao longo do tempo, os governos locais foram assumindo a responsabilidade pelo fornecimento de infraestrutura, o que sobrecarregou os contribuintes com parte dos custos de produção. Entre 1865 e 1900, o movimento municipal “*home rule*” [regras locais] – que defendia a

149. Ann R. Markusen, “Class and Urban Social Expenditure: A Marxist Theory of Metropolitan Government”, em William K. Tabb e Larry Sawers, *Marxism and the Metropolis: New Perspectives in Urban Political Economy*. New York: Oxford University Press, 1978, p. 82.

150. *Ibid.*, p. 85.

autonomia local usando a retórica da autodeterminação e da democracia jeffersoniana – ganhou força política. Em 1873, Brookline, no estado de Massachusetts, foi estabelecida como a primeira “aparição bem documentada de um governo suburbano politicamente independente”.¹⁵¹ As unidades políticas semiautônomas que surgiram na Costa Leste tornaram-se um modelo para a estrutura dos governos metropolitanos em todo o país. Como Markusen observa, “Detroit não tinha nenhum subúrbio independente até a Primeira Guerra Mundial, mas construiu mais de quarenta dessas entidades nos quarenta anos seguintes.”¹⁵² À medida que o modelo localista se firmou, a consolidação jurisdicional e a anexação das comunidades suburbanas pelas cidades se tornaram extremamente difíceis.

Markusen argumenta que essa estrutura governamental serve aos interesses das classes média e alta. “A democracia nos Estados Unidos é corrompida em seu nível local por uma questão bastante particular – o isolamento de várias subclasses em unidades políticas povoadas por seus iguais, nas quais os constituintes escapam até mesmo dos custos que podem ser impostos àqueles que se encontram em uma situação mais precária.”¹⁵³ Segundo Markusen, os governos suburbanos de uma cidade têm com ela uma relação parasitária, pela qual conseguem evitar ter de arcar com uma parcela do custo social dos baixos salários e do desemprego, garantindo que seus impostos sejam direcionados para a reprodução de sua classe social (por meio de escolas bem financiadas e um ambiente de vida limpo e seguro), em vez de irem para gastos “improdutivos”, como programas de assistência social, habitação social e policiamento. No entanto, o que Markusen deixa de considerar em sua análise sobre o governo metropolitano é a dimensão racial da estrutura política metropolitana fragmentária. Quando ela observa que as fronteiras entre as jurisdições são traçadas em torno de bairros que têm uma composição de classe homogênea, seria mais preciso dizer que as unidades políticas municipais são segregadas por raça. Assim, eu acrescentaria que uma análise marxista da governança

151. *Ibid.*, p. 91.

152. *Ibid.*, p. 92.

153. *Ibid.*, p. 99.

metropolitana é inadequada se não levar em conta a forma como a raça é produzida espacialmente pelo estado capitalista no nível das administrações locais. A investigação do Departamento de Polícia de Ferguson feita pelo Departamento de Justiça revelou que os métodos usados para extrair receita dos moradores são desproporcionalmente direcionados às pessoas negras. Johnson, citando o relatório, observa:

Embora apenas 67% da população da cidade seja negra e suas estradas sejam transitadas por um grande número de viajantes brancos, 85% das fiscalizações policiais de trânsito envolveram motoristas negros. Após serem parados, os moradores negros estiveram duas vezes mais propensos a serem revisitados e presos em relação aos moradores brancos – apesar do fato de que, no caso das revistas, os brancos provaram ser dois terços mais propensos a serem pegos com algum tipo de contrabando. Violações municipais por ter um grama não cortado ou colocar o lixo no lugar errado e na hora errada geraram multas em proporção muito maior para os moradores negros. 95% das multas por “forma de andar na estrada” e “descumprimentos” foram emitidas para os afro-americanos.¹⁵⁴

Johnson também observa que comunidades vizinhas brancas e prósperas de classe média, como Kirkwood e Ladue, só captam cerca de 5% a 10% de sua receita das multas municipais, o que demonstra que essas técnicas de extorsão são racializadas. A segregação racial é particularmente gritante na área metropolitana de St. Louis. O artigo de Johnson discute as políticas e eventos dos últimos cem anos que fizeram de St. Louis “uma das três ou quatro cidades mais segregadas do país”. Ele acrescenta que St. Louis é tão segregada que “os afro-americanos podem passar meses sem ver uma pessoa branca em seus bairros – com exceção dos policiais em suas batidas ou dos juízes do tribunal municipal quando cobram

154. Walter Johnson, “The Economics of Ferguson”.

multas.”¹⁵⁵ Assim, ao analisar a economia política das finanças municipais, seria muito mais útil falar num *kapitalistate racial* em vez de meramente em *kapitalistate*. Quando alguém está imerso no ateliê do tecnicismo das finanças municipais, é fácil perder de vista a dimensão racial do problema. Não seria politicamente viável para a polícia aplicar à classe média branca os mesmos métodos que aplica aos moradores negros de Ferguson (na maior parte das vezes pobres e sem direitos políticos). O racismo não é um fenômeno secundário dessa história sobre a relação entre os municípios e o setor financeiro. Como Chris Chen observa em seu ensaio “*The Limit Point of Capitalist Equality*” [O ponto-limite da igualdade capitalista], “por um lado, a ‘raça’ é uma forma de estigmatização e deturpação cultural que exige reconhecimento pessoal, institucional e/ou estatal. Por outro, a ‘raça’ é um sistema de diferenciação salarial, estratificação de riqueza e segregação ocupacional e espacial.”¹⁵⁶ Nessa visão, a organização dos municípios em unidades políticas racialmente segregadas, submetidas a práticas policiais e financeiras extremamente diferentes entre si, é um exemplo de como “a ‘raça’ não é apenas um sistema de ideias, mas uma série de procedimentos racializantes imputados aos indivíduos e que estruturam múltiplos níveis da vida social.”¹⁵⁷ Como os exemplos de Ferguson e Detroit demonstram, a segregação *de facto* expõe as populações estadunidenses negras ao hiperpoliciamento, à cobrança de multas municipais e a duras medidas de austeridade. Ao mesmo tempo, essas práticas fazem com que as populações negras pobres sejam as que estão subsidiando o processo de acumulação, compensando as lacunas de receita criadas pelos abatimentos fiscais das empresas e pagando as dívidas contraídas pelos municípios como resultado dos empréstimos de alto risco. Dado que a riqueza dos estadunidenses brancos foi gerada a partir da escravidão e da expropriação das terras dos povos indígenas, esses mecanismos continuam a garantir que as populações estadunidenses negras não acumulem riqueza e contribuem para o que George Lipsitz chama de “investimento

155. Ibid.

156. Chris Chen, “The Limit Point of Capitalist Equality”, n.p.

157. Ibid.

possessivo na branquitude”. As práticas que acompanham o *kapitalistate* racial contemporâneo continuam a reproduzir a desigualdade racial, extraindo receitas de populações racialmente segmentadas para subsídios à iniciativa privada e orçamentos policiais.



O direito à cidade e a libertação do espaço urbano

[A] questão do tipo de cidade que queremos não pode ser separada da questão do tipo de pessoas que queremos ser, que tipos de relações sociais buscamos, que relações com a natureza nos satisfazem mais, que estilo de vida desejamos levar, quais são nossos valores estéticos. O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos.

— David Harvey, *Cidades Rebeldes*¹⁵⁸

Minha motivação para escrever este ensaio é chamar a atenção para a possibilidade de uma crise fiscal estar no horizonte de muitos municípios em todo o país. Quando a nova crise fiscal urbana chegar (o que já aconteceu em Detroit e agora acontece em Dallas), como as cidades e municípios lidarão com ela? Quais serão os novos mecanismos de empréstimo usados para financiar os municípios que estão em dificuldades? Quais técnicas de governo serão adotadas para compensar a escassez de receita? Neste ensaio, tentei 1) desmascarar o mito do estado “gastador” como a causa das crises fiscais e demonstrar como a financeirização das administrações municipais desestabiliza os municípios; 2) examinar alguns dos mecanismos financeiros usados para transferir os fundos públicos para o setor privado e subsidiar o processo de acumulação (*swaps* de taxas de juros, financiamento por incremento de impostos e

158. David Harvey, *Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 28.

assim por diante); e 3) examinar as consequências sociais de alguns dos métodos usados na geração de receita, tal como a cobrança municipal de multas. Espero que este ensaio sirva como uma espécie de aviso: quando e se a crise fiscal chegar, deveremos analisar e resistir aos mecanismos racializados de extorsão adotados pelo estado como “soluções” para manter a máquina funcionando.

Com essas questões em mente, e usando Ferguson como exemplo, eu gostaria de concluir pensando em algumas das maneiras pelas quais as finanças municipais afetam a vida das pessoas no dia a dia. Em Ferguson, a aplicação excessiva de multas e taxas para a geração de receita teve um impacto extremamente negativo na qualidade de vida da população negra da cidade – criando uma atmosfera de medo, perturbando e enredando a vida as pessoas num ciclo de miséria financeira e jurídica e limitando sua mobilidade. A cobrança municipal de multas é muito mais do que um mero método desagradável para aumentar a receita; ela essencialmente transforma o espaço em que os moradores vivem num *espaço carcerário*. Um morador de Ferguson disse ao jornalista Jelani Cobb, do *New Yorker*: “Há pessoas que têm mandados policiais contra elas por causa de multas de trânsito e estão efetivamente presas em suas casas [...] Elas não podem sair porque seriam presas. Em alguns casos, as pessoas até tinham empregos, mas decidiram que o risco de serem presas não compensava a tentativa de sair de casa para o trabalho.”¹⁵⁹ Os moradores não são apenas incapazes de controlar como os recursos são distribuídos em sua cidade, mas também não se sentem livres para se deslocar pela cidade em que vivem – e tampouco se sentem livres para se deslocar ao trabalho por causa de mandados de prisão e/ou por medo de serem atacados por mais multas. Em muitas jurisdições ao redor de St. Louis, “a dívida dos tribunais criminais acarreta juros e multas por atraso no pagamento, multiplicando, assim, o fardo financeiro exclusivamente sobre os devedores que têm menos condições de pagar. Quando os termos para a liberdade assistida ou condicional exigem o pagamento dessas taxas, a incapacidade de fazê-lo pode levar à

159. Jelani Cobb, “What I Saw in Ferguson”, *New Yorker*, 14 de agosto de 2014.

perda da habitação, da assistência social e à diminuição das opções de emprego.”¹⁶⁰ Os moradores também podem perder seus empregos devido ao não comparecimento nos tribunais, bem como por passarem algum tempo na cadeia em decorrência dos mandados de prisão por multas não pagas.

No filme *The Prison in Twelve Landscapes* [A prisão em doze paisagens], uma mulher chamada Charisse Davidson, dos arredores de St. Louis, descreve sua experiência de passar um tempo na cadeia depois de se recusar a pagar uma multa exorbitante pelo crime de ter tampado uma lata de lixo de maneira incorreta. Seu caso não é isolado: moradores de mais de uma dúzia de municípios de maioria negra no condado de St. Louis processaram as cidades alegando que os esquemas de geração de receita, que os envolvem em ciclos de dívidas – e os prendem quando não podem pagar –, equivalem a uma espécie de prisão para devedores. Embora esses processos tenham restringido as formas mais extremas de cobrança predatória de multas na área de St. Louis, os advogados da ArchCity Defenders – que conseguiram que o Tribunal Municipal de Jennings pagasse US\$ 4,7 milhões por suas práticas predatórias de geração de receita – dizem que, apesar de o estado de Missouri ter definido o novo limite de 20% para a quantidade de receita que pode ser gerada por meio de taxas e multas, a cobrança de multas ainda é comum e a mídia superestimou essa mudança. Pesquisas mais recentes também revelaram que essas práticas não se limitam à área de St. Louis, mas são corriqueiras nas cidades de maioria negra dos Estados Unidos.

O que vemos acontecer em Ferguson e em outras cidades não é a criação de espaços habitáveis, mas de verdadeiros infernos. Quando uma pessoa está presa a um ciclo de dívidas, isso também pode afetar sua subjetividade e sua orientação temporal, tornando difícil para ela imaginar e planejar o futuro. Que impacto psíquico isso tem sobre os moradores? Qual é a sensação de ser rotineiramente degradado e explorado pela polícia? Quando os municípios desenvolvem uma relação parasitária com os moradores, estes ficam realmente impossibilitados de se sentir em casa no lugar onde vivem, caminham, trabalham, amam e passeiam. Nesse sentido, o policiamento não tem

160. “Policing and Profit”, p. 1728–29.

a ver com o controle do crime ou com a segurança pública, mas com a regulação da vida das pessoas – seus movimentos e modos de estar no mundo. Com menos recursos e oportunidades de exercer controle sobre suas vidas, ou mesmo de se mover tranquilamente pelo espaço, seus arredores tornam-se hostis e alienantes. Em contextos como os de Ferguson – em que havia uma média de três mandados de prisão por família –, o endividamento e a necessidade de fuga como condição de existência foram impostos às pessoas que vivem nesses municípios carcerários. Mas Fred Moten, teórico da performance e pesquisador em estudos negros, me lembra de que existe uma sociabilidade negra insurgente nas brechas desse ataque implacável à vida negra. Gostaria de concluir este ensaio com uma citação de Moten, que é um importante lembrete de quais mecanismos realmente funcionam quando a polícia tenta limitar a mobilidade e enfrentar a vida social negra com hostilidade e violência. Como Moten disse em uma conversa com Robin D. G. Kelley:

Precisamos entender do que é que o estado está realmente se defendendo, e acho que, a esse respeito, vale a pena prestar atenção nos casos particulares dos assassinatos de Michael Brown e Eric Garner, pois, ao disparar seu revólver naquele dia, o policial Darren Wilson atirou na vida negra rebelde que caminhava pela rua. Não acho que ele pretendia violar a personalidade individual de Michael Brown; ele atirou na sociabilidade negra em transformação, que andava pela rua de uma forma que ele, implicitamente, entendeu que constituía uma ameaça à ordem que representava e que jurou proteger. Eric Garner deu início a algo novo no cotidiano, outro modo de vida social. Foi isso que eles mataram, certo? Portanto, quando dizemos que vidas negras importam [*Black lives matter*], acho que o que fazemos, por vezes, é obscurecer o fato de que é a própria vida dos negros que está em jogo. Essa vida social negra insurgente ainda constitui uma profunda ameaça à ordem ainda existente das coisas.¹⁶¹

161. “Do Black Lives Matter? Robin D. G. Kelley and Fred Moten in Conversation”, vídeo do Vimeo, postado por Critical Resistance, 2014. <https://vimeo.com/116111740>.





**7. O IMAGINÁRIO
ABOLICIONISTA PENAL:
UMA CONVERSA**



Apesar dessa conjuntura histórica recente, as prisões são hoje completamente naturalizadas. Imaginar e trabalhar por um mundo sem prisões – que é o projeto da abolição penal – exigiria não apenas que repensássemos as bases do papel do estado na sociedade, mas também que trabalhássemos pela transformação total de todas as relações sociais. Um projeto tão imponente e ambicioso como esse é fácil de ser rechaçado sob a acusação de irreal, utópico, impraticável, ingênuo – *um sonho irrealizável*. Mas e se – ao invés de reagirmos a essas acusações com contra-argumentos que demonstram, persuasivamente, que a postura abolicionista é a única postura sensata – usarmos estrategicamente essas mesmas acusações como um ponto de partida para mostrar como a própria prisão é um problema para o pensamento que só pode ser solucionado com *um modo de pensar que não se curve ao realismo do presente*? O reencantamento do mundo pode ser um instrumento para quebrar o realismo das prisões?

O que segue é uma série de perguntas – conversas com revolucionários, vivos e mortos, sobre a morte, os sonhos, a luta e a experiência fenomenológica da liberdade.

Há momentos em que quero entrar. Você me acompanhará até lá, ao lugar onde as paredes que respiram silenciosamente exalam uma canção de liberdade?

*

Dentro de uma cela escura, a revolucionária Rosa Luxemburgo se refugia em sua mente. Fora, a Primeira Guerra Mundial está a todo vapor. “Estamos em uma tumba”. Fora, as pessoas criam novas memórias. Dentro, ela revive as antigas. Enquanto todos dormem, ela fermenta um segredo – viagens ao lugar onde se escuta o mistério. Sob o olhar vigilante do guarda noturno, ela enxerga para além das paredes um campo florido que um dia conheceu, ou pelo qual passou em sonho. De onde vem essa pequena canção? Se ao menos...

Se ao menos soubéssemos ouvir corretamente
e empunhar nossa chama
contra a mentira que é uma prisão.

UMA DÚZIA DE ROSAS CONTRA O ESTADO POLICIAL

Algumas horas depois de o corpo de [Mike] Brown ser finalmente removido, os moradores ergueram um memorial improvisado com recordações e ursinhos de pelúcia no local onde a polícia o havia deixado. Quando a polícia chegou com os cães, um dos guardas deixou que um deles urinasse no memorial. Mais tarde, quando a mãe de Brown, Lesley McSpadden, colocou pétalas de rosas no formato de suas iniciais, uma viatura policial passou zurrindo, esmagando o memorial e espalhando as flores. Na noite seguinte, McSpadden e outros amigos e familiares voltaram ao local do memorial e depositaram uma dúzia de rosas. Outra vez, uma viatura da polícia apareceu e destruiu as flores. Mais tarde, naquela mesma noite, a revolta começou.

— Keeanga-Yamahtta Taylor,
*From #BlackLivesMatter to Black Liberation*³⁰⁵

Penso em como as pessoas se reuniram depois que Mike Brown foi morto – em como elas fizeram um memorial improvisado sobre o local manchado de sangue na rua onde ele foi assassinado pelo estado policial. O que eu vejo nesse encontro? A vontade das pessoas se opondo ao desejo da polícia de destruir – de esmagar todas as expressões públicas de luto. A demonstração de força da polícia é desnecessária, compensatória. Eles querem que acreditemos que seus carros sempre passarão por cima das pétalas de rosas. Eles estão convencidos de que seu uniforme, e o poder que lhe dá sustentação, os tornam intocáveis – diferentemente das pétalas de rosas dispostas nas iniciais MB. Eles tentaram apagar o nome “Mike Brown”, mas ele ficará para sempre gravado na mente das pessoas em Ferguson. Destruam os memoriais, destruam as flores – e o povo ainda assim se erguerá.

Naquela noite, uma revolta floresceu do chão em que as flores do memorial haviam sido esmagadas.

305. Keeanga-Yamahtta Taylor, *From #BlackLivesMatter to Black Liberation*. Chicago: Haymarket Books, 2016, p. 154.

*

Certa vez, li um artigo sobre os sonhos de pessoas moribundas. Havia um ex-policial que não parava de ter pesadelos com as pessoas que havia violentado. Ele disse a uma enfermeira do asilo que “havia feito coisas ruins” no trabalho. Atormentado por seus sonhos, ele é “esfaqueado, baleado ou não consegue respirar”.³⁰⁶

O último “não consigo respirar” de Eric Garner dá voltas no tempo e assombra os policiais que sufocam o mundo. O policial morreu cheio de arrependimento.

A consciência do policial pode estar certa de sua correção, mas seu inconsciente sabe que fez coisas terríveis.

A destruição das flores do memorial é um ato de repressão. Mas tudo o que se tenta apagar e se recusa a integrar retorna com vigor ainda maior.

Se algum dia cruzasse com os policiais, eu lhes diria:

Antes de morrer, vocês encontrarão
as vidas que tiraram e violentaram.

Vocês, dirigindo por aí com sua
fantasia de invencibilidade feita de aço.
Vocês, que precisam profanar memoriais
para provar a si mesmos que são fortes –
para esconder essa fraqueza da imaginação:
uma viatura policial espalhando pétalas de rosas.

Seja lá o que vocês tentaram esmagar –
foi uma maneira de apagar a consciência
da sua própria morte?

E, ainda assim, toda vez que vocês tentaram destruir o memorial,
o povo voltou, com objetos que traziam de volta

306. Jan Hoffman, “A New Vision for the Dreams of the Dying”, *New York Times*, 2 de fevereiro de 2016.

a memória de Mike Brown.
Vocês tentaram forçar o povo de Ferguson a esquecer.
O povo voltou
com vontade de levar
a memória para as ruas.

*

Ontem vi um *tweet* que dizia: *Lembre-se: perdemos em Ferguson. Perdemos em Standing Rock.*³⁰⁷

Veza após outra, o momento extático da revolta foi recebido com repressão ainda maior do que se podia prever.

A fissura não se tornou um lugar habitável. Não conseguimos nos agarrar às novas formas sociais que inventamos no processo da revolta. Os líderes do *establishment* foram enviados para neutralizar os manifestantes. Disseram-nos para voltar para casa. Fracassamos em fazer da revolução o nosso lar permanente.

Mas a centelha se mantém acesa,
subterrânea, esperando as condições adequadas.

307. N.T: Standing Rock é uma parte da reserva indígena Sioux, que se localiza no estado da Dakota do Norte e agrega, entre outros, os povos originários Dakota e Lakota. Sem negociação com esses povos e autorizada pela então administração federal de Trump, a empresa petroleira Energy Transfer Partners construiu um oleoduto subterrâneo que passa por debaixo do leito do Rio Missouri – que corta a Reserva –, contaminando o acesso à água e destruindo locais sagrados para esses povos, como o cemitério de Standing Rock. Em 2016, manifestantes montaram acampamentos na região para tentar impedir a passagem do oleoduto pelo rio, configurando o que foi a maior mobilização indígena em mais de cem anos.

- O fantasma de Attica
- O fantasma de Wounded Knee³⁰⁸
- O fantasma de Ferguson
- O fantasma de Harpers Ferry³⁰⁹
- O fantasma do Haiti

A PRISÃO É A NOSSA SOMBRA

Nem prisioneiro, nem homem livre. Prisão é densidade. Ninguém passou uma só noite nela sem passar a noite toda massageando os músculos da liberdade, doloridos por vagar tão frequentemente nas calçadas, expostos, nus e famintos. Aqui está você, mergulhado nela, livre e desprendido do fardo da prova. Como é fácil, simples e rápido responder à agilidade de uma miragem. Ela está dentro de você, ao alcance da mão com que você bate nas paredes da cela. Está em você, no pássaro, no cair da chuva, no soprar dos ventos, no sorriso luminoso para uma rocha esquecida, no orgulho de um pedinte que repreende seus benfeitores quando são mesquinhos, em um diálogo desigual com o seu carcereiro quando você diz a ele:

308. N.T.: Wounded Knee, localizado na Reserva Indígena Pine Ridge, a sudoeste do estado da Dakota do Sul, foi palco de dois conflitos entre os indígenas e as forças oficiais do governo estadunidense. No primeiro, em 1890, realizou-se o massacre de mais de 150 nativos, que pôs fim às chamadas Batalhas Indígenas entre as tropas federais e os povos Sioux. O segundo ocorreu em 1973, quando membros do American Indian Movement ocuparam Wounded Knee por 71 dias para demandar melhores condições dentro da reserva indígena.

309. N.T.: *Harpers Ferry Raid* é como ficou conhecida a incursão de John Brown, e outros abolicionistas, na cidade de Harpers Ferry, na Virgínia, no ano de 1859. A intenção era assaltar o grande arsenal da cidade, distribuir armas entre os escravizados, criar redutos de resistências nas montanhas de Maryland e Virgínia e se aproveitar daquela localização como porta de entrada para a libertação do Sul. Todos foram mortos em batalha ou julgados e enforcados em seguida, como o próprio John Brown, que rapidamente se tornou mártir e símbolo do abolicionismo para os nortistas. Esse foi o principal incidente abolicionista às portas da Guerra Civil Americana (1861-1865), que, ao final do conflito, colocou fim à escravidão nos Estados Unidos.

Você – e não eu – é o perdedor. Você, que vive de privar os outros da luz, se afoga nas trevas de sua própria sombra. Você nunca estará livre de mim, a menos que minha liberdade fosse demasiadamente generosa. Ela então lhe ensinaria a paz e o levaria para casa. Você – e não eu – tem medo do que a cela está fazendo comigo. Você, que guarda meu sono, meu sonho e um delírio repleto de signos. Eu tenho a visão e você tem a torre, a pesada chave das correntes e uma arma apontada para um fantasma. Seu toque sedoso e seu perfume me dão sono. Você tem que ficar acordado, me observando, com receio de que o sono não tire a arma de sua mão antes que seus olhos possam vê-la. Sonhar é a minha profissão. A sua é um inútil bisbilhotar de uma conversa hostil entre a minha liberdade e eu.

— Mahmoud Darwish, *In the Presence of Absence*³¹⁰

Ainda que o guarda se deleite
sua psique está perturbada
por um amontoado de fantasmas
que ladram e gemem
sob a luz da lua.

O poeta-prisioneiro assombra o guarda, que se torna prisioneiro de sua paranoia. A profissão do poeta é sonhar. A profissão do carcereiro é conter. O poeta é quem faz a luz. O guarda é quem a retira. *Ele, que vive de privar os outros da luz, se afoga nas trevas de sua própria sombra.* Os que construíram o pesadelo também se afogarão nele?

O prisioneiro conhece o verdadeiro significado da liberdade, enquanto o guarda sabe apenas como policiá-la.

Do que desiste o carcereiro quando se torna um instrumento do estado?

310. Mahmoud Darwish, *In the Presence of Absence*. Brooklyn: Archipelago Books, 2011.

O carcereiro se lembra do que significa amar, sofrer, massagear os músculos da liberdade ou imitar o exemplo do pássaro?

Eles não podem aniquilar o que levamos em nossos corações e mentes: a visão de um outro lugar ou a memória de um pássaro. Quantos poetas e revolucionários descobriram a liberdade dentro de uma cela?

FLORES SEPULTADAS

Ontem fiquei longo tempo deitada desperta – no momento nunca consigo dormir antes da uma hora, mas às dez já tenho de ir para a cama, porque a luz é apagada, então fico sonhando no escuro com várias coisas. Assim, ontem eu pensei: como é estranho que eu viva constantemente em um estado de alegre embriaguez – sem nenhum motivo especial. Aqui estou, por exemplo, numa cela escura, sobre um colchão duro feito pedra, na casa, ao redor de mim, reina o costumeiro silêncio de cemitério, a gente se sente como se estivesse num túmulo; através da janela a luz do poste que fica na frente da prisão e permanece acesa a noite inteira lança seus reflexos no teto. De tempos em tempos se ouve o ruído surdo de um trem que passa ou, bem perto da janela, a tossezinha da sentinela que dá uns passos lentos com suas botas pesadas para desentorpecer as pernas dormentes. Sob os passos dele o rangido da areia é tão desesperado que todo o vazio e a falta de perspectiva da vida ressoam na noite úmida e escura. Aqui estou eu, deitada, sozinha, envolta em todos estes panos negros da escuridão, do tédio, da falta de liberdade, do inverno – e meu coração bate com uma incompreensível, desconhecida alegria íntima, como se eu caminhasse à clara luz do sol por um prado florido. E no escuro sorrio à vida, como se soubesse de algum segredo mágico que castigasse tudo que há de mal e triste e o transformasse em pura claridade e felicidade. E procuro um motivo para essa alegria, não encontro nada e sorrio novamente – de mim mesma. Eu creio que o segredo não é senão a própria vida; se olharmos bem, a profunda

escuridão da noite é tão bela e macia como o veludo; e o ranger de areia úmida sob os passos lentos e pesados da sentinela canta também uma pequena e bela canção da vida – basta que a saibamos ouvir. Em momentos como esse penso em você e gostaria tanto de lhe transmitir essa fórmula mágica de captar sempre e em qualquer situação o que há de belo e alegre na vida, para que você também viva em êxtase e caminhe como que sobre um prado colorido. Não pretendo de modo algum contentá-la com ascetismo, com uma alegria ilusória. Ofereço-lhe todas as alegrias verdadeiras dos sentidos que se possam desejar. Gostaria apenas de lhe dar também minha inesgotável serenidade íntima, para poder me tranquilizar a seu respeito, para que você pudesse caminhar pela vida envolta num manto bordado de estrelas que a protegesse de tudo quanto há de mesquinho, trivial e assustador.

— Rosa Luxemburgo, carta a Sophie Liebknecht (Breslau, antes de 24 de dezembro de 1917)³¹¹

Na escuridão da noite você viajou a um prado colorido e com sua poderosa imaginação teceu esse mesmo prado num manto de estrelas transmitido à sua camarada Sophie – para que ela o vestisse como um escudo contra todas as coisas terríveis. O que brotou em sua mente naquela noite enquanto você ouvia, silenciosamente, a areia ranger sob as botas da sentinela? Você estava aguçando sua capacidade de percepção para que pudesse se sintonizar em outra frequência. Você foi sensibilizada por sua cela, pelo tédio que a oprimia, até que a pressão da escuridão deu lugar à compreensão dos mistérios mais profundos do que significa estar viva – da conexão entre o desejo e a política.

Eu penso em seu destino, no destino de George Jackson, no destino de Fred Hampton – o estado deve saber quando o universo dá à luz um verdadeiro revolucionário. Ele deve reconhecer neles uma chama a ser apagada para que sua fâisca não encontre e

311. Rosa Luxemburgo, *Cartas*, vol. III. Tradução de Mário Luiz Frungillo, Grazyna Maria Asenko da Costa e Pedro Leão da Costa Neto. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 332-3.

incendeie a divina faísca em todos nós, que se espalharia até a derubada do mundo tal como o conhecemos.

Sozinha em sua cela, você estava à flor da pele. Nada lhe escapava. A alegria interior que você sentia em contraste com o cenário sombrio da prisão de Breslau lhe deixou estonteada.

Imagino como você passou o tempo lá: estudando economia política e botânica, escrevendo cartas para suas e seus camaradas, montando seus herbários, preparando-se para a revolução, perdendo-se nas flores da sua imaginação.

O segredo era você. Você era o próprio princípio da vida. Você era a árvore que eles tiveram de cortar.

*à indescritível maravilha
à liberdade que floresce da confusão*
— Édouard Glissant³¹²

AS ESTRELAS VISTAS DA PRISÃO

Em setembro de 1971, os prisioneiros de Attica se rebelaram, tomaram a prisão e talharam um pequeno espaço de liberdade: uma zona de libertação temporária através da qual podiam ver as estrelas.

Apesar do mau pressentimento, houve momentos de leveza e, para alguns, até mesmo uma sensação de alegria inesperada, pois os homens que não sentiam o ar fresco da noite há anos se deleitavam com essa estranha liberdade. Lá fora, no escuro, ouvia-se a música – “bateria, guitarra, vibrafone, flauta, sax [que] os irmãos estavam tocando”. Esse foi o momento mais leve que muitos dos homens tiveram desde que entraram na prisão de segurança máxima. Aquela noite foi, de fato, um momento profundamente emocionante para todos eles. Richard Clark observou, com espanto, o momento em que os homens se abraçaram, e viu um deles cair em prantos porque fazia muito tempo que não tinha

312. Édouard Glissant, *The Collected Poems of Édouard Glissant*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2005, p. 181.

“permissão para se aproximar de alguém”. Carlos Roche viu as lágrimas de euforia escorrerem pelo rosto enrugado de seu amigo Owl, um homem idoso que estava encarcerado há décadas. “Sabe”, disse Owl maravilhado, “faz vinte e dois anos que não vejo as estrelas”. Como Clark mais tarde descreveu essa primeira noite da rebelião, embora houvesse muito receio sobre o que pudesse acontecer logo em seguida, os homens no Bloco D também se sentiram maravilhados, pois “não importava o que acontecesse depois, eles não poderiam tirar esta noite da gente”.

— Heather Ann Thompson, *Blood in the Water*³¹³

Algo floresceu nas fendas da prisão. Um campo de flores silvestres se impôs no céu noturno. O sangue estava a caminho. Alegria e pavor se misturavam, infundindo no ar uma poderosa fragrância de êxtase e incerteza.

Que sensação gloriosa foi descoberta naquela noite, e logo depois perdida, quando o governador Nelson Rockefeller ordenou à polícia que colocasse fim ao levante?

O sangue estava a caminho. O novo mundo nunca chegou. Quão terrível deve ter sido para W. E. B. Du Bois perceber que, ao crepúsculo da alvorada,³¹⁴ seguiu-se a escuridão, e não o brilho de um novo dia – o esforço de seu povo tornado ocaso. O sonho da libertação colapsou sobre uma pilha de escombros manchada de sangue.

O sangue estava a caminho. A batucada não duraria. Os prisioneiros seriam punidos por ousar olhar as estrelas.

Será que aqueles que construíram este Inferno algum dia se perguntarão – *Para que serviu tudo isso?* A subordinação de toda uma vida a esses sistemas que nos enjaulam. *Por que encobrir o céu?*

313. Heather Ann Thompson, *Blood in the Water: The Attica Prison Uprising of 1971 and Its Legacy*. Nova York: Vintage Books, 2017, p. 88.

314. N.T.: Referência à autobiografia de W. E. B. Du Bois, intitulada *Dusk of Dawn* [Crepúsculo da alvorada].

*

O deserto do Atacama no Chile é tão seco que os cadáveres ficam preservados para a posteridade e os vestígios das antigas comunidades permanecem intactos, como que imortalizados no âmbar. Devido à sua grande altitude e à ausência de umidade, o céu sobre o deserto do Atacama é totalmente limpo e permite uma visão desimpedida das estrelas. Ao longo dos anos, cientistas e astrônomos convergiram para essa região para construir poderosos telescópios de observação do cosmos.

Anos depois de Attica, em outro continente, presos políticos isolados no deserto do Atacama pelo ditador Augusto Pinochet, patrocinado pelos Estados Unidos, observavam as mesmas estrelas desde os confins de um campo de prisioneiros.

Patricio Guzmán [diretor de documentário]:

*O que você sentiu ao observar
as estrelas de dentro da prisão?*

Luis Henríquez [sobrevivente do campo de
concentração de Chacabuco]:

*Todos nós tínhamos um sentimento...
...de grande liberdade.
Observando o céu e as estrelas,
maravilhando-nos com as constelações,
...nos sentíamos completamente livres.*

*Os militares baniram
as aulas de astronomia.
Eles estavam convencidos de que
os prisioneiros poderiam escapar...
...guiados pelas constelações.*

Guzmán:

A dignidade de Luís reside em sua memória.

Ele não conseguiu escapar,

mas, ao se comunicar

com as estrelas,

conseguiu preservar

sua liberdade interior.

— *Nostalgia da Luz*, 2010³¹⁵

Eu retorno às estrelas –

ao porquê de as pessoas se sentirem livres quando
olham para as estrelas.

Será porque, quando nos comunicamos com as
estrelas, nos tornamos
parte do Todo?

O todo da Vida –

nos sentimos como matéria e energia recicladas
congeladas em uma forma temporária
uma forma que não se sustenta
que um dia desmoronará.

O que eles sentiam quando olhavam para o
céu noturno?

A imensidão produzia uma sensação de liberdade?

Será que eles se lembravam – *há um mundo além das
paredes desta prisão.*

Terão sido transportados à infância, ao
mistério,

à primeira vez que contemplaram seu
lugar no Todo?

Em sua autobiografia *Dusk of Dawn*, Du Bois escreveu sobre a raça como uma prisão – que só poderia ser abolida por meio de uma revolução material e espiritual. Antecipando o arco do meu

315. *Nostalgia da Luz*, documentário dirigido por Patricio Guzmán (2010).

livro, ele escreveu que o problema imediato de seu povo estava em “garantir a existência, trabalho e renda, comida e casa, independência espiritual e controle democrático do processo industrial”, mas que não se podia “concentrar todos os esforços no bem-estar econômico” – que seu povo “tinha de viver, comer e batalhar, mas também manter um contato inabalável com as estrelas”.³¹⁶

*

A MORTE QUE NÃO É MORTE, MAS O NASCIMENTO DE TUDO POSSÍVEL

O que é prisão? É imobilidade. “Homem livre, tu sempre amarás o mar!” (Baudelaire). É cada vez mais óbvio que a mobilidade é um dos signos do nosso tempo. Restringir um homem a sobreviver por onze anos nos mesmos quatro ou cinco metros quadrados – que no fim das contas se tornam vários milhares de metros dentro das mesmas quatro paredes abertas pela imaginação – pode justificar a vontade de um jovem em partir... para onde, por exemplo? Talvez para a China, e talvez a pé. Jackson foi esse homem e essa imaginação, e o espaço que ele percorreu foi bastante real, um espaço de onde ele trouxe observações e conclusões que golpearam a América branca (por “América” quero dizer também a Europa e o mundo que dismantela todo o resto, que o reduz à condição de uma força de trabalho precarizada – as colônias de ontem, as neocolônias de hoje). Jackson disse isso. Disse milhares de vezes e para todo o mundo. Ele ainda tinha verdades insuportáveis a dizer para nossas consciências. Para melhor silenciá-lo, a polícia da Califórnia... Mas o que estou dizendo? O livro de Jackson vai muito além do alcance dessa polícia.

— Jean Genet, sobre George Jackson³¹⁷

316. W. E. B. Du Bois, *Dusk of Dawn: An Essay Toward an Autobiography of a Race Concept*. Nova York: Routledge, 2017.

317. Jean Genet, “After the Assassination”, em Albert Dichy, *The Declared Enemy: Texts and Interviews*. Stanford: Stanford University Press, 2004, p. 17.

Só posso ser executado uma vez.
 — George Jackson, *Blood in My Eye*³¹⁸

A linguagem não tem corpo.
 A mensagem é um vírus.
 A mensagem não pode ser assassinada.

NOVA VERSÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE HUEY P. NEWTON,
 SERVO DO POVO, DO PARTIDO DOS PANTERAS NEGRAS, NO
 MEMORIAL REVOLUCIONÁRIO PARA GEORGE JACKSON:

Um exemplo revolucionário não pode ser morto
 O soldado e seu espírito são coisa viva
 Seu espírito fala, o corpo de George se move
 Embora caído
 Veja
 Suas ideias vivem
 Em corpos jovens
 Nossas crianças dizem
 É verdade
 Haverá revolução
 E seu legado será nosso
 Nós acreditamos na imortalidade de George
 Geração após geração
 Nós conhecemos o povo
 Nós acreditamos no povo
 Na imortalidade vencemos
 Seguimos
 Não importa quão quieto
 Quão mal feito
 O amor não se importa com as falhas
 Nenhuma dor o faz desistir
 E nenhuma dor nos faz desistir
 E por que ele viveu sua vida

318. George Jackson, *Blood in My Eye*, p. 181.

Por seu povo
A violência se expande e se contrai
Toda matéria viva custa a alguém o curso da morte
Se ela pudesse dar a si mesma a aparência dos algozes
— Nós não
Nós não possuímos o tipo de violência que a polícia possui
Oferecemos a ela a luta por tudo o que é possível
A audácia de aceitar o direito de fazer tudo
De preservar George
Eu vejo George crescendo em nosso sofrimento
Em trinta segundos haverá dor
A ordem da prisão que mata nossas histórias não fará nosso
sofrimento morrer
Nós dizemos que haverá dor
Mas em todos nós cresce uma força
Por nós
Uma incrível vontade que vive na dor que conhecemos
Eu vejo dois tipos de morte
Uma morte não é morte
A outra é morte
George morreu uma não morte
Pois em todos nós há um George
Em nosso sofrimento há um George
Nos vejo morrendo a não morte
O dia em que George caiu não é o dia da sua morte
O futuro saberá a maneira como iremos morrer
Morte revolucionária
A maneira como sua mente determinou o nome das pessoas
Para mudá-las completamente ou tornar-se uma pluma
Nomeamos as pessoas O POVO
Apoiamos o nome
Em nome do povo, TODO O PODER
AO POVO TODO O PODER

IMAGINAÇÕES NO CATIVEIRO

Em primeiro lugar, eu diria que prisão é uma denominação precisa para nossa cultura contemporânea e que ela, enquanto cultura, pressupõe um certo conjunto de problemas e reforça uma reação dominante em nossa imaginação. Sylvia Wynter fala sobre reservas – que também é uma boa denominação para definir nossa cultura contemporânea –, querendo dizer que os povos indígenas estão confinados às reservas do estado da mesma forma que nossa imaginação também está confinada. A de todos nós. E eu também diria que, a partir do momento que as prisões se tornaram uma característica dominante dos Estados Unidos, nossa imaginação (de todos, não apenas daqueles de nós desproporcionalmente aprisionados) também foi aprisionada. A forma como imaginamos o trabalho, nossos relacionamentos, o futuro, a família, tudo, está tudo trancado.

— Alexis Pauline Gumbs³¹⁹

Para onde quer que eu olhe, vejo sonâmbulos enfeitiçados pela prisão.

Qual contrafeitiço poderá quebrar o domínio que a prisão exerce sobre nossa imaginação?

Mas o feitiço nunca é total. A intensificação do desejo pela vida mina a capacidade da prisão de estruturar nossa vida mental.

Imaginação é excesso, é aquilo que a prisão nunca pôde conter, aquilo que sempre lhe escapará.

Quais caminhos noturnos temos de percorrer para entrar nessa frequência oculta – aquela vibração especial que Sun Ra acreditava que nos libertaria?

319. Walidah Imarisha, Alexis Pauline Gumbs, Leah Lakshmi Piepzna-Samarasinha, Adrienne Maree Brown e Mia Mingus, “The Fictions and Futures of ‘Transformative Justice’”, *New Inquiry*, 20 de abril de 2017.

*

A DIALÉTICA DO SONHAR

A imaginação é constitutiva [...] Não é apenas sobrenatural, desconectada do movimento do mundo, a despeito das coisas. Ela é constitutiva no sentido de que se torna tão intensa e enraizada que se torna real por meio de sua intensificação e articulação. Isso coloca a teoria no campo da profecia, mas não da profecia do que vai acontecer. Em vez disso, ela é o que impulsiona a imaginação, o encorajamento desse poder de reconhecer que a vida pode ser, e de certa forma já é, diferente.

— Michael Hardt³²⁰

Sonhos e realidade são polos opostos. A ação é sua síntese.

— Assata Shakur³²¹

Antes de Assata Shakur ser liberada da prisão, sua avó e sua família foram visitá-la, carregando um sonho: “Você vai voltar para casa em breve”, disse sua avó. “Não sei quando será, mas você vai voltar para casa. Você vai sair daqui. E não vai demorar tanto assim.” Ela prosseguiu: “Sonhei que estávamos em nossa velha casa na Jamaica... eu estava vestindo você... colocando suas roupas em você.” A avó de Assata era conhecida por seus sonhos proféticos – eles aconteciam quando eram necessários, mas tornar reais aquelas visões era responsabilidade de seus destinatários, não apenas acreditando na veracidade das profecias, mas agindo de modo que elas se tornassem concretas.

320. Heather Davis e Paige Sarlin, “On the Risk of a New Relationality: An Interview with Lauren Berlant and Michael Hardt”, *Reviews in Culture* vol. 2, n. 3, 2012.

321. Assata Shakur, *Assata: An Autobiography*. Chicago: Lawrence Hill Books, p. 260.

Quando Assata voltou para sua cela na prisão, ela só conseguia dançar e cantar. Ela escreveu: “Nenhum pensamento científico e racional poderia diminuir a emoção que eu sentia. Uma excitação formigante e vertiginosa tomou conta de mim. Eu me embriaguei com o otimismo arrogante e descuidado de minha família. Literalmente, dancei em minha cela, cantando ‘*Feet, don’t fail me now*’. Eu cantei a parte dos ‘*feet*’ [pés] bem baixinho, então acho que os guardas devem ter pensado que eu estava enlouquecendo, sapateando na minha cela e cantando ‘pés’, ‘pés’”.

Quando agimos de acordo com o sonho profético, o sonho passa a constituir diretamente a realidade.

*

A POLÍTICA DO SONHAR

Estamos construindo uma realidade que nunca vimos antes. Pedimos às pessoas que desenvolvam suas habilidades visionárias e sonhadoras, algo que não é facilmente aceito em nossa sociedade.

— Mia Mingus³²²

Acho que há um perigo inerente em fundir reformas militantes e estratégias de direitos humanos com a lógica que embasa o radicalismo antiprisional, que concebe a erradicação definitiva da prisão enquanto um lugar de violência estatal e repressão social. O que é necessário, ao menos em parte, é um novo vernáculo que possibilite esse tipo de sonho político. Quais são esses novos ensinamentos, estratégias de organização e linguagem política de que a abolição penal necessita?

— Dylan Rodriguez³²³

322. Mia Mingus *et al*, “The Fictions and Futures of Transformative Justice”.

323. Angela Davis e Dylan Rodriguez, “The Challenge of Prison Abolition: A Conversation”, *History Is a Weapon*. <http://www.historyisaweapon.com/defcon1/davisinterview.html>.

Às vezes não sei o que dizer nem como concluir.

Há algum tempo venho pensando em como levar a você a mensagem da abolição das prisões e da polícia, mas sei que, como poeta, não é meu trabalho conquistá-lx com um argumento persuasivo, mas transmitir-lhe uma *experiência vibracional* capaz de despertar o seu desejo por um outro mundo.

Há alguns anos, assisti à fala de Sonia Sanchez, ativista e poetisa do Black Arts Movement. Fiquei comovida com a maneira como ela parava sempre que sentia vertigem e começava a cantar espontaneamente como uma forma de encontrar de volta seu ritmo depois de quase desmaiar.

Em um haicai, Sonia escreve:

sem a sua
respiração residencial
*eu perco meu compasso.*³²⁴

Nossos corpos não são circuitos fechados. Seguramos e amparamos uns aos outros no compasso, marchando, cantando, abraçando, respirando.

Sincronizamos nossos ponteiros para que encontremos um ritmo através do qual a ânsia por viver possa se expressar coletivamente.

E assim colocamos o mundo em movimento.

Dessa forma, os poetas se tornam os guardiões do tempo da revolução.

*

324. Sonia Sanchez, “5 Haiku for Sarah Vaughan”, em *Morning Haiku*. Boston: Bacon Press, 2010, p. 68.

PLANTANDO O SONHO

O que devemos construir sobre as cinzas de um pesadelo?

— Robin D. G. Kelley³²⁵

Não vou propor muito mais do que a concepção e realização de um espaço que deve ser o produto de uma imaginação coletiva moldada e remoldada pelo próprio processo de transformar os destroços e a memória nas sementes de uma nova sociedade.

— Robin D. G. Kelley³²⁶

Eu vejo

Eu vejo nossa sombra entre as árvores

Assistindo à roda girar

Eu vejo nossa sombra na parede como uma só

Eu vejo sua mão inquieta na teia da aranha

Sou a caverna de gelo e há água,

azul e branco profundos, uma luz no fundo

Eu sou igual ao meu amor por você

Solte seu cabelo, salgueiro

ao luar: o rio

nos embala em um sonho. Pesadelos

lançam galhos em nossos olhos. Eu anseio

pelo mundo que está diante de você,

o sinal que você coloca no quadro

do amanhã. Seus dedos tremulam

para sentir a grama

do vale,

onde um pé segue o outro

em direção ao riacho em chamas.

325. Robin D. G. Kelley, *Freedom Dreams: The Black Radical Imagination*. Boston: Beacon Press, 2002, p. 196.

326. *Ibid.*

Não sabemos que nome dar
à pedra que pulsa
empoleirada no topo da montanha.

Daqui, eu vejo por você
Veja o que eu perdi
quando você estava perdido
e eu só podia ouvir
o chamado das pedras

Um corpo, de volta
flutua rio abaixo
ornado de velas

Eu te envio o segredo
enquanto você dorme

As noites que você carregou no comprimento de uma mecha de
cabelo –
O brilho implacável dos dentes dele –
Eu golpeio seu rosto para destravar sua mandíbula
e soltar a rosa que você leva dentro da boca

Sua língua está em carne viva
e sua boca
se enche de sangue

Meu bem
Meu bem,
Nos perdoe por ter caído tão longe
de onde você plantou a semente:

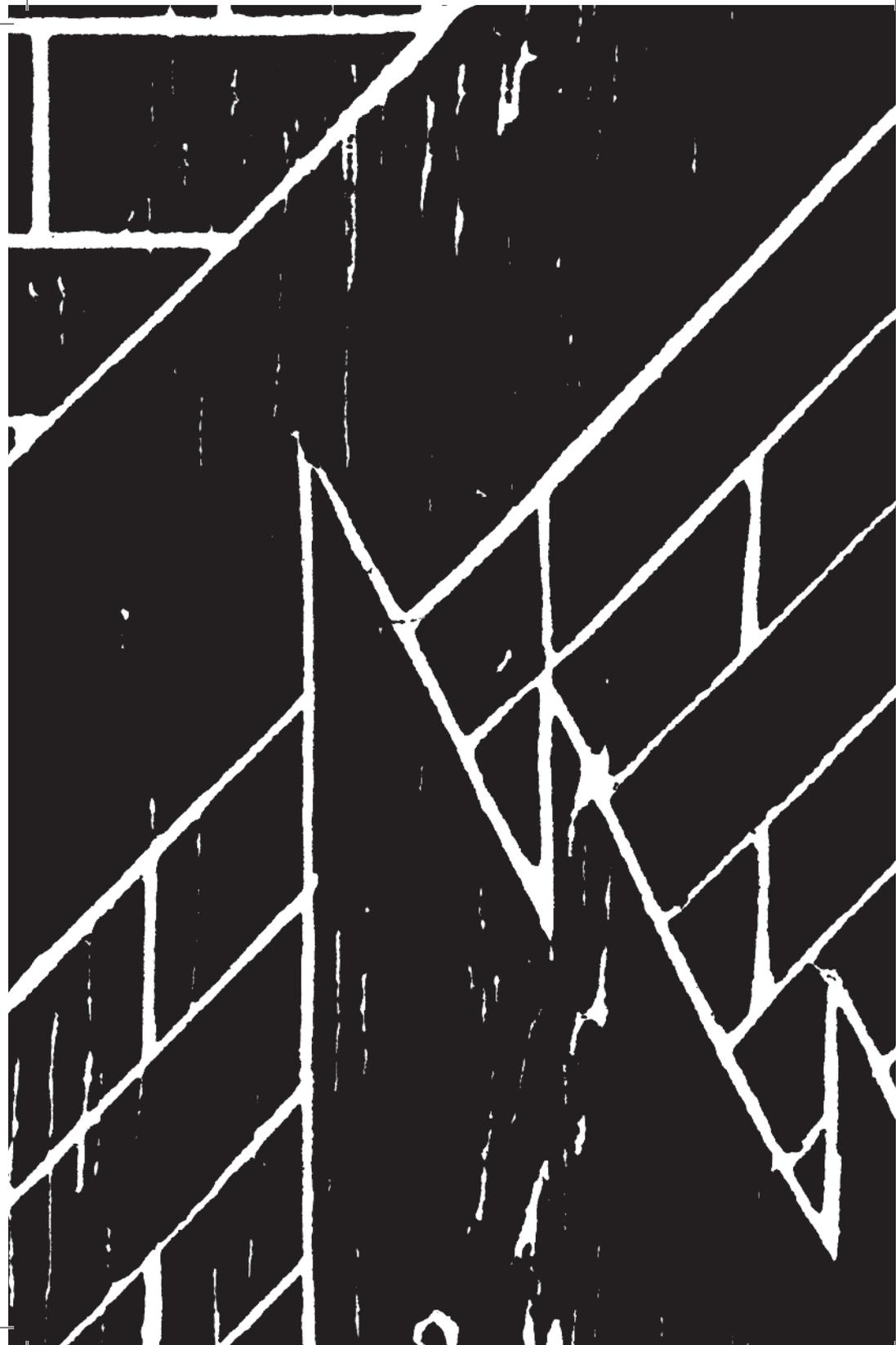
No fundo do mar, esperando
o corpo navegar pelo riacho

de volta para onde os escombros
deram à luz o primeiro
sonho

O ovo se quebra, a escuridão
vagueia em direção ao mar
descalça em seu anoitecer
desliza

E através dessa tristeza se apresenta
o caminho para o mar, uma trilha
gravada por um bando de tartarugas sonâmbulas
que se curvaram, uma a uma, em sua dor
até que uma única ficou
para carregar o sopro do tempo
de volta
à semente.

¶ Instead of prison walls—
Bloom flowery fields.





BIBLIOGRAFIA

- Abreu, Manuel. “Incalculable Loss”. *The New Inquiry*, 19 de agosto de 2014. Dagosto de 2014.
- Agamben, Giorgio. *Homo Sacer: Sovereign Power and Bare Life*. Traduzido para o inglês por Daniel Heller-Roazen. Stanford: Stanford University Press, 1998. [ed. bras.: *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007].
- . *Means without End: Notes on Politics*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2000. [ed. bras.: *Meios sem fim. Notas sobre política*. Tradução de Davi Pessoa. São Paulo: Autêntica, 2017].
- Angwin, Julia & Larson, Jeff. “Bias in Criminal Risk Scores Is Mathematically Inevitable, Researchers Say”. *ProPublica*, 30 de dezembro de 2016.
- “Alhambra Police Unveil Crime Crystal Ball”. *SGV West Valley Journal*, 1 de março de 2013.
- American Civil Liberties Union (ACLU). *War Comes Home at America's Expense: The Excessive Militarization of American Policing*. Nova York: American Civil Liberties Union, 2014.
- Andrejevic, Mark. *Infoglut: How Too Much Information Is Changing the Way We Think and Know*. Nova York: Routledge, 2013.
- Angwin, Julia & Larson, Jeff. “Bias in Criminal Risk Scores Is Mathematically Inevitable, Researchers Say”. *ProPublica*, 30 de dezembro de 2016.
- Bloom, Joshua & Martin Jr., Waldo E. *Black Against Empire: The History and Politics of the Black Panther Party*. Berkeley: University of California Press, 2013.
- Bond-Graham, Darwin & Winston, Ali. “All Tomorrow's Crimes: The Future of Policing Looks a Lot Like Good Branding”. *SF Weekly*, 30 de outubro de 2013.
- Bozelko, Chandra. “The Prison-Commercial Complex”. *New York Times*, 20 de março de 2016.
- Brown, H. Rap (Jamil Abdullah Al-Amin). *Die, Nigger, Die!: A Political Autobiography*. Chicago: Lawrence Hill Books, 2002.

- Bumiller, Kristin. *In an Abusive State: How Neoliberalism Appropriated the Feminist Movement against Sexual Violence*. Durham: Duke University Press, 2009.
- Bunton, Derwyn. "When the Public Defender Says, 'I Can't Help'". *New York Times*, 19 de fevereiro de 2016.
- Cacho, Lisa Marie. *Social Death: Racialized Rightlessness and the Criminalization of the Unprotected*. Nova York: New York University Press, 2012.
- Campbell, Timothy C. & Sitze, Adam. *Biopolitics: A Reader*. Chapel Hill: Duke University Press, 2013.
- Carmichael, Stokely. *Stokely Speaks: From Black Power to PanAfricanism*. Nova York: Random House, 1971.
- Chen, Chris. "The Limit Point of Capitalist Equality: Notes Toward an Abolitionist Antiracism". *Endnotes*, vol. 3, n.p., setembro de 2013.
- Cobb, Jelani. "What I Saw in Ferguson". *New Yorker*, 14 de agosto de 2014.
- Cole, David. "The Difference Prevention Makes: Regulating Preventive Justice". *Criminal Law and Philosophy*, 2014, p. 1-19.
- Conroy, Mary. *The Rational Woman's Guide to Self-Defense*. Nova York: Grosset & Dunlap, 1975.
- Crenshaw, Kimberle. "Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color". *Stanford Law Review*, vol. 43, n. 6, 1991, p. 1241-99.
- Darwish, Mahmoud. *In the Presence of Absence*. Brooklyn: Archipelago Books, 2011.
- Davis, Heather & Sarlin, Paige. "On the Risk of a New Relationality: An Interview with Lauren Berlant and Michael Hardt". *Reviews in Culture*, vol. 2, n. 3, 2012.
- Davis, Angela & Dylan Rodriguez. "The Challenge of Prison Abolition: A Conversation". *History Is a Weapon*. <http://www.historyisaweapon.com/defcon1/davisinterview.html>.
- Dawson, Michael C. & Francis, Megan M. "Black Politics and the Neoliberal Racial Order". *Public Culture*, vol. 28, n. 178, janeiro de 2016.
- . "Hidden in Plain Sight: A Note on Legitimation Crises and the Racial Order". *Critical Historical Studies*, vol. 3, n. 1, 2016, p. 143-61.

- Day, Iyko. “Being or Nothingness: Indigeneity, Antiblackness, and Settler Colonial Critique”. *Critical Ethnic Studies*, vol. 1, n. 2, 2015, p. 102-21.
- Departamento de Justiça dos Estados Unidos. Divisão de Direitos Cíveis. *Investigation of the Ferguson Police Department*. Washington, 4 de março de 2015.
- Departamento de Educação dos Estados Unidos. “State and Local Expenditures on Corrections and Education”. Julho de 2016.
- DiJulio Jr., John. “My Black Crime Problem, and Ours”. *City Journal*, 1996. <https://www.city-journal.org/html/my-black-crime-problem-and-ours-11773.html>.
- “Let ‘em Rot”. *Wall Street Journal*, 26 de janeiro de 1995.
- “The Coming of the Super-Predators”. *Weekly Standard*, 27 de novembro de 1995.
- Doty, Robert. *Bloomberg Visual Guide to Municipal Bonds*. Hoboken: Wiley Publishing, 2012.
- “Dr. George Mohler: Mathematician and Crime Fighter”. *DataSmart City Solutions*, 8 de maio de 2013.
- Du Bois, W. E. B. *Writings*. Nova York: Library of America, 1987.
- *The Souls of Black Folk*. Oxford & New York: Oxford University Press, 2007. [ed. bras.: *As almas do povo negro*. Tradução de Alexandre Boide. São Paulo: Veneta, 2021].
- *Dusk of Dawn!: An Essay Toward an Autobiography of a Race Concept*. Nova York: Routledge, 2017.
- Edsall, Thomas B. “The Expanding World of Poverty Capitalism”. *New York Times*, 26 de agosto de 2014.
- Ericson, Edward. “Occupy Baltimore Makes up a Movement as It Goes Along”. *Citypaper*, 12 de outubro de 2011.
- Esposito, Roberto. *Bíos: Biopolitics and Philosophy*. Minneapolis: University of Minnesota, 2008. [ed. port.: *Bios: biopolítica e filosofia*. Tradução de M. Freitas da Costa. Lisboa: Edições 70, 2010].
- *Immunitas: The Protection and Negations of Life*. Cambridge & Malden: Polity, 2011.
- *Terms of the Political: Community, Immunity, Biopolitics*. New York: Fordham University Press, 2013. [ed. bras.: *Termos da política: comunidade, imunidade, biopolítica*. Tradução de Luiz Ernani Fritoli. Curitiba: Editora UFPR, 2017].

- Fagan, Jeffery *et al.* “Amici Curiae in Support of Petitioners”. *Miller v. Alabama*, Estados Unidos, 132 S. Ct. 2455, 2012.
- Fanon, Frantz. *Black Skin, White Masks*. New York: Grove Press, 1967. [ed. bras.: *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ubu, 2020].
- . *The Wretched of the Earth*. New York: Grove Press, 2004. [ed. bras.: *Os condenados da terra*. Tradução de José Laurêncio de Melo. São Paulo: Civilização Brasileira, 1968].
- Felton, Ryan. “Michigan Unemployment Agency Made 20,000 False Accusations”. *The Guardian*, 18 de dezembro de 2016.
- Ford, Ashley C. “My Father Spent 30 Years in Prison. Now He Out”, *Refinery*, 1 de maio de 2017.
- Ford, Matt. “What Caused the Great Crime Decline in the U.S.?” *The Atlantic*, 15 de abril de 2016.
- Foucault, Michel. “*Society Must Be Defended*”: *Lectures at the Collège de France, 1975–1976*. Nova York: Picador, 1997. [ed. bras.: *Em Defesa da Sociedade*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005].
- . *Discipline and Punish: The Birth of the Prison*. Nova York: Vintage Books, 1995. [ed. bras.: *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. São Paulo: Vozes, 2014].
- Fraser, Nancy. “Expropriation and Exploitation in Racialized Capitalism: A Reply to Michael Dawson”. *Critical Historical Studies*, vol. 3, n. 1, 2016.
- Freeman, Joshua. “If You Can Make It Here”. *Jacobin Magazine*, 3 de outubro de 2014.
- Garrett, Ronnie. “Predict and Serve”. *Officer.com*, 10 de janeiro de 2013.
- Genet, Jean. *The Declared Enemy: Texts and Interviews*. Stanford: Stanford University Press, 2004.
- Gilmore, Ruth Wilson. “Race, Capitalist Crisis, and Abolitionist Organizing”. In: Loyd, Jenna M.; Mitchelson, Matt & BurrIDGE, Andrew (ed.), *Beyond Walls and Cages: Prisons, Borders, and Global Crisis*. Atenas: University of Georgia, 2012, p. 42-54.
- Glissant, Édouard. *The Collected Poems of Édouard Glissant*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2005.
- Gonzalez, Maya Andrea. “Communization and the Abolition of Gender”. In: Noys, Benjamin (ed.), *Communization and Its Dis-*

- contents: Contestation, Critique, and Contemporary Struggles*. Nova York: Minor Compositions & Autonomedia, 2011.
- Gordon, Avery F. "Methodologies of Imprisonment". *PMLA*, vol. 123, n. 3, 2008, p. 651-57.
- Graeber, David. *Debt: The First 5,000 Years*. Nova York: Melville House, 2011. [ed. bras.: *Dívida: os primeiros 5.000 anos*. Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Três estrelas, 2016].
- Harcourt, Bernard E. *The Illusion of Free Markets: Punishment and the Myth of Natural Order*. Cambridge: Harvard University Press, 2012.
- Harney, Stefano & Moten, Fred. "Michael Brown". *Boundary 2*, vol. 42, n. 4, 2015, p. 81-87.
- Hartman, Saidiya V. & Wilderson, Frank B. "The Position of the Unthought". *Qui Parle*, vol. 13, n. 2, 2003, p. 183-201.
- Harvey, David. "Neoliberalism and the City". *Studies in Social Justice* 1.1, inverno de 2007, p. 2-13.
- . *The New Imperialism*. Oxford: Oxford University Press, 2013. [ed. bras.: *O novo imperialismo*. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2013].
- . *Rebel Cities: From the Right to the City to the Urban Revolution*. Nova York: Verso, 2012. [ed. bras.: *Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014].
- Helper, Lauren. "Codgers vs. Criminals: PredPol Seeks to Scale Its Crime-Prediction System". *Silicon Valley Business Journal*, 6 de dezembro de 2013.
- Hickey, Georgina. "From Civility to Self-Defense: Modern Advice to Women on the Privileges and Dangers of Public Space". *WSQ: Women's Studies Quarterly*, vol. 39, n. 1, 2011, p. 77-94.
- Hoff, Sam. "Professor Helps Develop Predictive Policing by Using Trends to Predict, Prevent Crimes". *Daily Bruin*, 26 de abril de 2013.
- Hoffman, Jan. "A New Vision for the Dreams of the Dying". *New York Times*, 2 de fevereiro de 2016.
- Horowitz, Jake, "Making Every Encounter Count: Building Trust and Confidence in the Police". *NIJ Journal*, n. 256, 2007, p. 8-11.
- Imarisha, Walidah; Gumbs, Alexis Pauline; Piepzna-Samarasinha, Leah Lakshmi; Brown, Adrienne Maree & Mingus, Mia. "The Fic-

- tions and Futures of Transformative Justice: A Conversation with the Authors of *Octavia's Brood*". *The New Inquiry*, 20 de abril de 2017.
- Jackson, George. *Blood in My Eye*. Baltimore: Black Classic Press, 1996.
- Jackson, Jessi Lee & Meiners, Erica R. "Fear and Loathing: Public Feelings in Antiprison Work". *WSQ: Women's Studies Quarterly*, vol. 39, n. 1, 2011, p. 270-290.
- James, Joy. *Resisting State Violence: Radicalism, Gender, and Race in U.S. Culture*. Minneapolis: University of Minnesota, 1996.
- (ed.) *Warfare in the American Homeland: Policing and Prison in a Penal Democracy*. Durham: Duke University Press, 2007.
- Johnson, Lyndon B. "Special Message to the Congress on Law Enforcement and the Administration of Justice". 8 de março de 1965. Disponibilizado por Gerhard Peters e John T. Woolley, *The American Presidency Project*. <http://www.presidency.ucsb.edu/ws/?pid=26800>.
- Johnson, Walter. "The Economics of Ferguson: Emerson Electric, Municipal Fines, Discriminatory Policing". *The Atlantic*, 26 de abril de 2015.
- Kaplan, Jerry. *Humans Need Not Apply: A Guide to Wealth and Work in the Age of Artificial Intelligence*. New Haven: Yale University Press, 2016.
- Katzenstein, Emily. "RA Debt". *Race and Capitalism*, 2 de março de 2016.
- Kelley, Robin D. G. & Moten, Fred. "Do Black Lives Matter?: Robin D. G. Kelley and Fred Moten in Conversation". 6 de janeiro de 2015, Vimeo, 1:25:36, postado por Critical Resistance. <https://vimeo.com/116111740>.
- *Freedom Dreams: The Black Radical Imagination*. Boston: Beacon Press, 2002.
- "What Did Cedric Robinson Mean by Racial Capitalism?". *Boston Review*, 12 de janeiro de 2017.
- Kirkpatrick, Lucas Owen. "The New Urban Fiscal Crisis: Finance, Democracy, and Municipal Debt". *Politics & Society*, vol. 44, n. 1, 2016, p. 45-80.
- LaCommare, Paul. "Generating New Revenue Streams". *The Police Chief Magazine*, junho de 2010, p. 22-30.

- Lapavitsas, Costas. *Profiting Without Producing: How Finance Exploits Us All*. Nova York: Verso, 2014.
- Lazzarato, Maurizio. *The Making of the Indebted Man: An Essay on the Neoliberal Condition*. Los Angeles: Semiotext(e), 2012.
- Levy, Jonathan. *Freaks of Fortune: The Emerging World of Capitalism and Risk in America*. Cambridge: Harvard University Press, 2012.
- Lewis, Maria & Goodman, Amy. “Occupy Oakland: Over 400 Arrested as Police Fire Tear Gas, Flash Grenades at Protesters”. *Democracy Now*, 30 de janeiro de 2012.
- Lichtenstein, Alex. “Flocatex and the Fiscal Limits of Mass Incarceration: Toward a New Political Economy of the Postwar Carceral State”. *Journal of American History*, vol. 102, n. 1, 2015, p. 113-25.
- Lucchetti, Aaron. “Interest-Rate Deals Sting Cities, States”. *Wall Street Journal*, 22 de março de 2010.
- Luxemburgo, Rosa. *The Complete Works of Rosa Luxemburg*, vol. II. Londres: Verso, 2013.
- . *A acumulação do capital: estudos sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Tradução de Luiz Alberto Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.
- . *Cartas*. Tradução de Mário Luiz Frungillo, Grazyna Maria Asenko da Costa e Pedro Leão da Costa Neto. São Paulo: Editora Unesp, 2011.
- Maciag, Mike. “Skyrocketing Court Fines Are Major Revenue Generator for Ferguson”. *Governing*, 22 de agosto de 2014.
- Markusen, Ann R. “Class and Urban Social Expenditure: A Marxist Theory of Metropolitan Government”. In: Tabb, William K. & Sawers, Larry, *Marxism and the Metropolis: New Perspectives in Urban Political Economy*. Nova York: Oxford University Press, 1978.
- Marriott, David. *Haunted Life*. New Brunswick: Rutgers University Press, 2007.
- Marx, Karl & Engels, Friedrich. *Capital: A Critique of Political Economy*. Nova York: International, 1967. [ed. bras.: *O capital: crítica da economia política*. 3 volumes. Tradução de Flavio Kothe e Regis Barbosa. São Paulo: Nova Cultural, 1996].
- Mbembe, Joseph-Achille. “Necropolitics”. Traduzido para o inglês por Libby Meintjes. *Public Culture*, vol. 15, n. 1, 2003, p. 11-40. [ed. bras.: *Necropolítica*. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018].

- McBride, Dwight A. *Impossible Witnesses: Truth, Abolitionism, and Slave Testimony*. Nova York: New York University Press, 2001.
- McCue, Colleen. "Connecting the Dots: Data Mining and Predictive Analytics in Law Enforcement and Intelligence Analysis". *Police Chief*, n. 10, 2003.
- . *Data Mining and Predictive Analysis*. Nova York: Butterworth-Heinemann, 2006.
- Mohler, George O. "Self-Exciting Point Process Modeling of Crime". *Journal of the American Statistical Association*, n. 493, 2011, p. 100-8.
- Morozov, Evgeny. "A Critique of Algorithmic Regulation". *The Observer*, 20 de julho de 2014.
- Moten, Fred. "Blackness and Nothingness (Mysticism in the Flesh)". *South Atlantic Quarterly*, vol. 112, n. 4, 2013, p. 737-80.
- . "The Case of Blackness". *Criticism*, vol. 50, n. 2, 2009, p. 177-218.
- Moya, Elena. "\$2tn Debt Crisis Threatens to Bring down 100 U.S. Cities". *The Guardian*, 20 de dezembro de 2010.
- Muhammad, Khalil Gibran. *The Condemnation of Blackness: Race, Crime, and the Making of Modern Urban America*. Cambridge: Harvard University Press, 2010.
- Munchau, Wolfgang. "Politicians and Investors Adapt to the Age of Radical Uncertainty". *Financial Times*, 18 de junho de 2017.
- Murray, Nancy. "Profiling in the Age of Total Information Awareness". *Race & Class*, n. 2, 2010, p. 3-24.
- Newton, Huey P. *The Huey P. Newton Reader*. New York: Seven Stories Press, 2011.
- "Norcross Police Roll Out Crime Predicting Technology". Vídeo no YouTube, 5:17. Postado por PredPol em 14 de novembro de 2014. https://www.youtube.com/watch?v=xJzz_NmzkeE.
- Nostalgia for the Light*. Documentário dirigido por Patricio Guzmán. 2010. Brooklyn, Nova York: Icarus Films, 2011.
- Oliphant, Baxter. "Support for Death Penalty Lowest in More Than Four Decades". *Pew Research Center*, 29 de setembro de 2016.
- O'Malley, Nick. "To Predict and to Serve: The Future of Law Enforcement". *Sidney Morning Herald*, 31 de março de 2013.
- O'Neill, Cathy. *Weapons of Math Destruction: How Big Data Increases Inequality and Threatens Democracy*. Nova York: Broadway Books,

2016. [ed. bras.: *Algoritmos de destruição em massa: como o Big Data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia*. Tradução de Rafael Abraham. Santo André: Rua do Sabão, 2020].
- Patterson, Orlando. *Slavery and Social Death: Comparative Study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982.
- Pew Research Center. “Low Approval of Trump’s Transition but Outlook for His Presidency Improves”. Dezembro de 2016. <http://assets.pewresearch.org/wp-content/uploads/sites/5/2016/12/08135748/12-08-16-December-political-release.pdf>.
- Pignarre, Philippe & Stengers, Isabelle. *Capitalist Sorcery: Breaking the Spell*. Houndmills & Nova York: Palgrave Macmillan, 2011.
- Platt, Eric. “US Muni Bonds Unlikely Home for the Huddled Masses”. *Financial Times*, 12 de maio de 2016.
- Police Activity. “Police Dashcam Footage of Philando Castile Fatal Shooting”. Vídeo no YouTube, 9:48. 20 de junho de 2017. <https://www.youtube.com/watch?v=PMKcWz5nNoM>.
- “Policing and Profit”. *Harvard Law Review*, vol. 128, n. 6, 2015, p. 1723-46.
- Power, Nina. *One Dimensional Woman*. Winchester & Washington: Zero Books, 2009.
- The Prison in Twelve Landscapes*. Documentário dirigido por Brett Story. 2016.
- Rancière, Jacques. *The Politics of Aesthetics: The Distribution of the Sensible*. London: Bloomsbury Academic, 2016. [ed. bras.: *A partilha do sensível: estética e política*. Tradução de Mônica Costa Netto. São Paulo: Editora 34, 2005].
- Robertson, Campbell. “For Offenders Who Can’t Pay, It’s a Pint of Blood or Jail Time”. *New York Times*, 19 de outubro de 2015.
- Sances, Michael W. & You, Hye Young. “Who Pays for Government? Descriptive Representation and Exploitative Revenue Sources”. *The Journal of Politics*, vol. 79, n. 3, 2017, p. 1090-94.
- Sanchez, Sonia. *Morning Haiku*. Boston: Beacon Press, 2010.
- Scannell, R. Joshua. “Broken Windows, Broken Code”. *Real Life*, 29 de agosto de 2016.
- Scholder, Amy (ed). *Critical Condition: Women on the Edge of Violence*. San Francisco: City Lights Books, 1993.
- Shakur, Assata. *Assata: An Autobiography*. Londres: Zed Books, 2016.

- Shaylor, Cassandra. “‘It’s Like Living in a Black Hole’: Women of Color and Solitary Confinement in the Prison Industrial Complex”. *New England Journal on Criminal and Civil Confinement*, vol. 24, n. 2, 1998.
- Shields, Yvette. “Ferguson, Mo., on Path to Insolvency, Gets Downgrade to Junk”. *The Bond Buyer*, 17 de setembro de 2015.
- Singh, Nikhil Pal. *Black Is a Country: Race and the Unfinished Struggle for Democracy*. Cambridge: Harvard University Press, 2004.
- Smith, Andrea. *Conquest: Sexual Violence and American Indian Genocide*. Cambridge: South End Press, 2005.
- Smith, Susan. “The Growth of Predictive Analytics in Law Enforcement”. *Law Officer*, 25 de março de 2014.
- Spivak, Gayatri Chakravorty. *The Post-Colonial Critic: Interviews, Strategies, Dialogues*. Nova York: Routledge, 1990.
- Stillman, Sarah. “The Economics of Police Militarism”. *New Yorker*, n.p., 15 de agosto de 2014.
- Streeck, Wolfgang. *Buying Time: The Delayed Crisis of Democratic Capitalism*. Nova York: Verso, 2017. [ed. bras.: *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. São Paulo: Boitempo, 2018].
- Talai, Andrew B. “Drones and Jones: The Fourth Amendment and Police Discretion in the Digital Age”. *California Law Review*, vol. 102, 2014, p. 729.
- Taylor, Keeanga-Yamahtta. *From #BlackLivesMatter to Black Liberation*. Chicago: Haymarket Books, 2016.
- Thompson, Heather Ann. *Blood in the Water: The Attica Prison Uprising of 1971 and Its Legacy*. Nova York: Vintage Books, 2017.
- Tiqqun. “L’hypothèse cybernétique”. *Tiqqun* 2, 2001. <https://schisme.org/tiqqun/tiqqun-2>.
- Torres, Rodolfo & Kyriakides, Christopher. *Race Defaced: Paradigms of Pessimism, Politics of Possibility*. Stanford: Stanford University Press, 2012.
- Turbeville, Wallace C. “The Detroit Bankruptcy”. *Demos Report*, 20 de novembro de 2013.
- Vlahos, James. “The Department of Pre-Crime”. *Scientific American*, n. 1, 2011, p. 62–67.

- Wacquant, Loïc. "Social Identity and the Ethics of Punishment". Conferência realizada no Center for Ethics in Society, Stanford University, 2007.
- . "Deadly Symbiosis: When Ghetto and Prison Meet and Mesh". *Punishment & Society*, vol. 3, n. 1, 2001, p. 95-133.
- Wagner, Peter & Sarabi, Brigitte. *The Prison Index: Taking the Pulse of the Crime Control Industry*. Springfield: Prison Policy Initiative, 2003.
- Walsh, Mary Williams. "Puerto Rico's Fiscal Fiasco Is a Harbinger of Mainland Woes". *New York Times*, 20 de maio de 2016.
- Weisburd, David & Neyroud, Peter. *Police Science: Toward a New Paradigm*. Cambridge & Washington: Harvard Kennedy School Program in Criminal Justice Policy and Management & National Institute of Justice, 2011.
- Welsh, Brandon. "Technological Innovations in Crime Prevention and Policing. A Review of the Research on Implementation and Impact". *Criminology & Public Policy*, n. 1, 2002, p. 129-32.
- Wilderson, Frank B. "Gramsci's Black Marx: Whither the Slave in Civil Society?". *Social Identities*, vol. 9, n. 2, 2003, p. 225-40.
- Williams, Zoe. "The UK Riots: The Psychology of Looting". *The Guardian*, 9 de agosto de 2011.
- . "The Prison Slave as Hegemony's (Silent) Scandal". *Social Justice: A Journal of Crime, Conflict & World Order*, vol. 30, n. 2, 2003, p. 18-28.
- Wolpert, Stuart. "Can Math and Science Help Solve Crimes?". *US News*, 2 de março de 2010.

